



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO



**CIRCULAR**

N.º 05/ORÇ/2019

**DESTINATÁRIOS:** Todos os serviços da administração pública regional, incluindo Entidades Públicas Reclassificadas (EPR's).

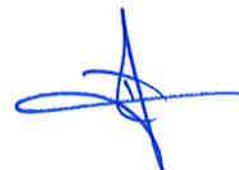
**ASSUNTO:** INSTRUÇÕES PARA A PREPARAÇÃO DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA PARA 2020 (ORAM 2020).

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO .....	2
II - PRINCÍPIOS E REGRAS PARA A ORÇAMENTAÇÃO .....	2
III - PROCEDIMENTOS PARA O REGISTO NO SIGORAM/SOE.....	3
IV — ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA.....	3
V. ESPECIFICAÇÃO DE ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA.....	7
VI – ORÇAMENTAÇÃO POR PROGRAMAS.....	9
VII – COMPROMISSOS PLURIANUAIS E PAGAMENTOS EM ATRASO .....	9
VIII – FLUXOS DE VERBAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.....	10
IX – ORÇAMENTOS PRIVATIVOS.....	10
X – UTILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DE FONTE DE FINANCIAMENTO .....	11
XI – EXERCÍCIO DE REVISÃO DE DESPESA.....	12
XII – COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE GESTÃO.....	13
XIII – PRAZOS PARA ENVIO DOS ELEMENTOS.....	13
XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO



## I – INTRODUÇÃO

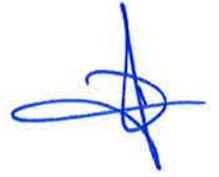
A presente circular contém as instruções gerais para a elaboração e remessa dos projetos de orçamento relativos ao ano de 2020 e aplica-se aos serviços do Governo Regional, aos serviços e fundos autónomos e às entidades públicas reclassificadas (EPR) no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, que nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental, são integradas no setor público administrativo, como serviços e fundos autónomos.

## II - PRINCÍPIOS E REGRAS PARA A ORÇAMENTAÇÃO

1. A preparação dos projetos de Orçamento para 2020 pelos serviços e organismos da Administração Pública Regional rege-se pela Lei de Enquadramento Orçamental, pelo Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP) e pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e é fundamentada no respetivo plano de atividades.
2. Os orçamentos são elaborados tendo por referência o plafond que venha a ser fixado para as despesas do ano e o correspondente mapa de pessoal para 2020, em coerência com as orientações emitidas pelas respetivas tutelas e unidades de gestão.
3. O plafond para 2020 poderá ser ajustado até à entrega da proposta de ORAM na Assembleia Legislativa da Madeira, em linha com as decisões que vierem a ser tomadas.
4. As dotações orçamentais constituem o limite máximo a utilizar na realização das despesas públicas, tendo em conta as alterações orçamentais que forem efetuadas.
5. Nenhuma despesa pode ser efetuada sem que, além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no Orçamento da Região Autónoma da Madeira e tenha cabimento no correspondente crédito orçamental.
6. Nenhuma despesa deve ainda ser efetuada sem que, além de satisfazer os requisitos referidos no número anterior, seja justificada quanto à sua economia, eficiência e eficácia e obedeça ao estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO



### III - PROCEDIMENTOS PARA O REGISTO NO SIGORAM/SOE

7. A proposta de Orçamento para 2020 será lançada por cada um dos serviços na plataforma do SIGORAM/SOE, devendo cada Unidade de Gestão verificar a regularidade dos registos.
8. A cada serviço é atribuído um código de serviço, que o identificará no sistema, conforme mapa **Anexo I**, que deverá ser utilizado sempre que necessário/requerido.
9. Apenas os SFA e EPR devem efetuar lançamentos na opção *elaboração da receita*. Ao nível do Governo Regional os valores da receita serão registados pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT) que se articulará com a Autoridade Tributária da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM).
10. A informação registada na ficha de projeto (Anexo XIV) deve coincidir com a informação registada no orçamento da despesa.
11. O lançamento das propostas de orçamento deverá obedecer ao calendário que vier a ser estipulado, de modo a que a proposta de orçamento possa ser finalizada nos prazos previstos.
12. No caso de dúvida deverão consultar os manuais de apoio, a DROT nas matérias referentes ao orçamento e respetiva estrutura, o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM) nas vertentes relacionadas com a inscrição dos projetos do capítulo 50 e a Direção Regional de Administração Pública e Modernização Administrativa (DRAPMA) na parte referente às despesas com o pessoal.

### IV — ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

13. Cada entidade deverá ter em atenção, prioritariamente, as despesas com o pessoal, os encargos decorrentes de contratos já celebrados, bem como as despesas certas e permanentes antecipadamente estimadas, para além dos pagamentos previstos no Plano de Liquidação dos Pagamentos em Atraso.
14. A orçamentação das despesas com pessoal está sujeita às seguintes regras:
  - a) O número de efetivos correspondente à despesa a orçamentar é o que consta do mapa de pessoal, aprovado pela tutela, bem como a orçamentação de pessoal a exercer funções no organismo não pertencente ao mapa de pessoal aprovado, nomeadamente membros do Governo, pessoal dos gabinetes e mobilidades que podem não estar contempladas no mesmo;
  - b) O número de efetivos engloba as modalidades de vinculação - Nomeação, contrato de trabalho em funções públicas, comissão de serviço, nomeação de pessoal do Gabinete,



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

- membros do Governo, pessoal a exercer funções em regime de mobilidade (cedência de interesse público ou mobilidade interna), contrato de trabalho e comissão de serviço do Código do trabalho e gestores públicos ou membros dos órgãos de administração, no caso de entidades públicas reclassificadas;
- c) O número de efetivos engloba ainda as restantes relações contratuais com pessoal, suportadas pelo agrupamento económico de despesas com o pessoal;
- d) O número de efetivos previstos para 2020 inclui os movimentos de entradas que estão previstos na proposta de mapa de pessoal para 2020 e saídas de pessoal a ocorrer durante o ano, que sejam previsíveis;
- e) A orçamentação das remunerações é realizada com base nos vencimentos estimados para dezembro de 2019;
- f) A orçamentação da despesa inclui, nomeadamente, os seguintes itens:
- i. Catorze meses de remunerações certas e permanentes e de outras despesas de natureza certa e permanente;
  - ii. A prestação de trabalho em horário normal, ou horário parcial;
  - iii. Os suplementos, subsídios ou outros itens que se inscrevam nos subagrupamentos da classificação económica 0101 e 0102, incluindo subsídio de insularidade nos moldes previstos para 2019;
  - iv. A contribuição da entidade patronal para a Segurança Social ou CGA, de acordo com a taxa contributiva aplicável.
15. As dotações de despesas com o pessoal para 2020 serão ajustadas até à entrega da proposta de ORAM 2020 em linha com as decisões que vierem a ser tomadas.
16. As alíneas tipificadas relativas às eventualidades de parentalidade, subsídio social de desemprego, doença, acidentes de trabalho e doenças profissionais, bem como as contribuições para a Segurança Social nas ocorrências destas eventualidades, só devem ser objeto de orçamentação para as situações que já sejam do conhecimento dos serviços. Para as demais situações, se for necessário, no decurso da execução orçamental, o serviço procede à inscrição e reforço da rubrica por contrapartida das rubricas de pessoal.
17. A inscrição das dotações relativas a subsídio de férias e de Natal a inscrever na Classificação Económica 01.01.14 – Subsídio de Férias e de Natal devem ser individualizadas, mediante a aplicação de alíneas/subalíneas tipificadas, sendo aplicáveis as alíneas/subalíneas:
- 01.01.14 SF.00 – Subsídio Férias e
  - 01.01.14 SN.00 – Subsídio de Natal



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

18. A remuneração a pagar aos fiscais únicos que prestam serviço nos institutos públicos dotados de autonomia administrativa e financeira é objeto de registo com a classificação económica 01.01.02 *“Despesas com o pessoal – Remunerações certas e permanentes – Órgãos sociais”*.
19. Os montantes a entregar pelos serviços e organismos aos Serviços Sociais da Administração Pública para garantir o acesso por parte dos trabalhadores a direitos de natureza social são objeto de registo com a classificação económica 01.03.10.SS.00 – *“Despesas com o pessoal – Segurança social – Outras despesas de segurança social – Serviços Sociais da Administração Pública”*.
20. Na previsão das despesas com pessoal deverão ser preenchidos os mapas **Anexo II – Orçamentação das despesas com efetivos de pessoal**, **Anexo II-A – Evolução dos movimentos de pessoal**, em anexo à presente circular, estando os mesmos disponíveis em ecrã próprio no SIGORAM, e **Anexo II-B – Novas entradas na Administração Pública Regional**. Para o seu preenchimento deverão ter em atenção seguinte:
  - a) O total das colunas do mapa **Anexo II** deve obrigatoriamente corresponder à despesa orçamentada pelo serviço no agrupamento da classificação económica 01- *“Despesas com Pessoal”*;
  - b) Os movimentos de entradas e saídas de pessoal devem ser especificados através da utilização de cada instrumento de gestão dos recursos humanos da Administração Pública (ex: aposentações, rescisões, mobilidade, entre outros) prevista até ao final de 2019 e 2020 (**Anexo II-A**);
  - c) No mapa **Anexo II-B – Novas entradas na Administração Pública Regional** devem constar os valores inerentes à entrada de novos trabalhadores decorrentes de admissões externas a serviços da Administração Regional.
21. Para o registo do orçamento da despesa incluída no capítulo 50, os serviços deverão atender ao seguinte:
  - 21.1. O Orçamento de Investimento é composto por projetos com financiamento exclusivamente regional, projetos cofinanciados por fundos comunitários e respetiva componente regional associada e projetos com outras fontes de financiamento.
  - 21.2. A orçamentação dos projetos cofinanciados por fundos comunitários está sujeita às seguintes regras:
    - a) São inscritos os projetos com candidatura aprovada ou submetidos a candidatura. No caso dos projetos aprovados, estes deverão ser registados com a utilização de três fontes de financiamento (comunitária, regional não cofinanciada - Fonte de Financiamento 115/315/510 - e receitas gerais afetas a projetos cofinanciados)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

assegurando despesas não elegíveis e elegíveis;

- b) Nos projetos que ainda não submeteram candidatura, o registo deve respeitar a taxa de distribuição entre o cofinanciamento comunitário (85%) e o financiamento regional (15%). Para os projetos novos deve ser apresentado com a proposta de Orçamento o **ANEXO XIV – Ficha de novos projetos**.
- 21.3. É obrigatório o preenchimento de todos os campos referentes aos projetos cofinanciados no âmbito da caracterização dos projetos, nomeadamente "*Classificação do projeto*", "*Estado de Candidatura*" e o "*Código da candidatura aprovada*". Os projetos cofinanciados por fundos comunitários com candidatura aprovada são registados com os mesmos montantes e calendários com que foram aprovados.
- 21.4. Os projetos com candidatura submetida a cofinanciamento por fundos comunitários são registados com os montantes e calendários com que foram submetidos, sendo o estado da respetiva candidatura objeto de registo no âmbito da caracterização do projeto.
- 21.5. O estado da candidatura será modificado logo após a aprovação da mesma, para que os projetos reflitam fielmente o que foi aprovado, e os serviços procedam à realização das respetivas reprogramações financeiras e materiais correspondentes.
- 21.6. Para a identificação do âmbito geográfico do projeto é utilizado o campo de "*NUTS*".
- 21.7. Para o carregamento das propostas de orçamento, encontram-se disponíveis, no sistema SIGORAM/SOE, as tabelas gerais com a codificação do conjunto de itens que integram a caracterização dos projetos, nomeadamente a codificação do âmbito geográfico a considerar e os códigos a utilizar para efeito da adicionalidade.
- 21.8. A programação financeira e material dos projetos deve ser consistente com a sua calendarização, **devendo ser registada em todos os anos da duração do projeto**. A execução dos referidos projetos relativa a anos anteriores é de preenchimento obrigatório, quando aplicável. No caso dos projetos cofinanciados por fundos comunitários, a programação financeira e material é idêntica à aprovada na respetiva candidatura.
- 21.9. Aos projetos são associados indicadores de realização física e metas, que nos casos dos projetos cofinanciados por fundos comunitários são idênticos aos contratualizados no termo de aceitação.



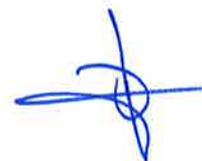
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

## V. ESPECIFICAÇÃO DE ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

22. As desagregações vinculativas das alíneas e subalíneas da classificação económica da despesa pública constam dos mapas **Anexos III e IV**, sendo que a desagregação solicitada ao nível dos Estágios Profissionais na AP não é aplicável ao Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.
23. No Orçamento de 2020 as despesas respeitantes a encargos assumidos e não pagos de anos anteriores deverão estar obrigatoriamente identificadas do seguinte modo:
- a) Despesas transitadas de anos anteriores a 2012 — alínea T – Transitados 2011;
  - b) Despesas transitadas, com data posterior a 1 de janeiro de 2012 — alínea TT – Transitados;
  - c) Todos os encargos plurianuais em execução devem estar identificados com a alínea S;
  - d) Despesas incluídas em acordo de regularização de dívida (ARD):
    - Alínea SL.T0 – ARD...-Transitados 2011;
    - Alínea SL.TT – ARD...Transitados.
  - e) Despesas registadas no SCEP, transitadas e não incluídas em ARD:
    - Alínea ST.00 – SCEP Transitados 2011;
    - Alínea S0.TT – SCEP Transitados.
24. As dotações que beneficiem de contrapartida em receita deverão estar obrigatoriamente identificadas com a fonte de financiamento 116/316 e com alínea com a seguinte designação: *“Dotação com compensação em receita”*.
- Se a compensação é parcial a desagregação deve ser a seguinte:
- D.xx.xx.xx.A0.00 — Dotação própria;
  - D.xx.xx.xx.B0.00 — Dotação com compensação em receita.
25. O valor indicado com compensação em receita deverá constar do mapa **Anexo XV**.
26. O registo da receita própria e da receita consignada por parte dos serviços integrados está sujeito à indicação do fundamento legal subjacente à sua origem, ou seja, dos diplomas legais, com indicação da respetiva norma, que permitem a cobrança de receita a registar em cada classificação económica.
27. Os serviços deverão ter em atenção que as dotações a inscrever no Orçamento para 2020 na classificação económica de despesa *“02.02.09 – Comunicações”* e *“02.02.01.B0.00 – Eletricidade”*, afetas ao funcionamento normal dos serviços deverão efetuar-se apenas ao nível do Gabinete dos Secretários Regionais.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO



28. A inscrição no orçamento de 2020 das dotações afetas aos serviços simples do Governo Regional, nas classificações económicas da despesa abaixo identificadas, deverá efetuar-se apenas ao nível da Direção Regional de Património e Informática (DRPI):

*02.01.07 – “Vestuário e Artigos Pessoais”, referentes a fardas;*

*02.02.04 – “Locação de edifícios”, na parte referente à PATRIRAM.*

29. Os serviços cujos orçamentos incluam transferências para outros serviços ou organismos da Administração Pública Regional deverão certificar-se, junto da entidade recebedora, que esta inscreveu as mesmas importâncias no seu orçamento de receita, de modo que as transferências na despesa do organismo dador sejam de igual montante às transferências inscritas no orçamento de receita do organismo beneficiário e se possa proceder à correta consolidação das transferências. Assim, deverão os orçamentos identificar ao nível das alíneas e subalíneas os beneficiários desses montantes, sendo que em 2020 sempre que possível/necessário deverão manter-se as alíneas e subalíneas existentes em 2019.

30. A receita proveniente dos juros de depósitos e das aplicações financeiras auferidos deve ser registada nas seguintes classificações económicas de receita:

«05.03.01 - Rendimentos da propriedade - Juros - Administrações Públicas - Administração Central - Estado» (código de serviço 1030) - no caso de rendimentos auferidos junto do IGCP;

«05.02.01 - Rendimentos da propriedade - Juros - Sociedades Financeiras - Bancos e outras instituições financeiras» no caso de rendimentos auferidos junto de instituições de crédito.

31. As despesas com publicidade devem ser orçamentadas conforme alíneas e subalíneas indicadas no Anexo III, onde se individualizam os encargos com publicidade obrigatória (aquela que por força da lei os organismos públicos devem publicitar em Diário da República ou na imprensa escrita) e os encargos com publicidade institucional<sup>1</sup>.

32. Todos os serviços da administração pública regional deverão observar as seguintes classificações económicas, sempre que efetuarem processamentos a entidades participadas pela RAM, identificadas no Mapa XVII, sendo, obrigatoriamente, identificadas com o nome da empresa beneficiária, através de uma alínea e subalínea da classificação económica que as individualiza claramente:

<sup>1</sup> De acordo com o conceito estabelecido na alínea a) do artigo 3º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto: “«Publicidade institucional do Estado», as campanhas, ações informativas e publicitárias e quaisquer outras formas de comunicação realizadas pelas entidades referidas no artigo anterior, divulgadas a uma pluralidade de destinatários indeterminados, com o objetivo direto ou indireto de promover iniciativas ou de difundir uma mensagem relacionada com os seus fins, atribuições ou missões de serviço público, mediante a aquisição onerosa de espaços publicitários.”



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Designação	Entidades Públicas Reclassificadas	Empresas Públicas	Empresas Participadas	Associações/ Fundações
Transferências correntes	04.04.03	04.01.01	04.01.02	04.07.01
Subsídios	05.04.03	05.01.01	05.01.03	05.07.01
Transferências de capital	08.04.03	08.01.01	08.01.02	08.07.01

## VI – ORÇAMENTAÇÃO POR PROGRAMAS

- 33.O Orçamento da Região é estruturado por Programas, conforme mapa **Anexo VII**.
- 34.Em cada departamento do Governo Regional, o orçamento é estruturado por Programas que é organizado em Medidas (**Anexo VII**), que se concretizam através de Atividades (**Anexo VIII**), para as despesas de funcionamento, e de Projetos, para as despesas de investimento. As medidas a utilizar no Funcionamento estão numeradas de 045 a 067. As medidas de 01 a 044 estão associadas ao Investimento.
- 35.No capítulo 50 aplicam-se exclusivamente os programas e medidas constantes do **Anexo IX**, sendo que os mesmos estão de acordo com o disposto no PDES 2014-2020.

## VII – COMPROMISSOS PLURIANUAIS E PAGAMENTOS EM ATRASO

- 36.As verbas a inscrever no orçamento devem incluir as dotações orçamentais respeitantes aos encargos de 2020 relativos a compromissos plurianuais e a pagamentos previstos no Plano de Liquidação dos Pagamentos em Atraso no âmbito do artigo 16.º da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas (LCPA) e do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro.
- 37.Os serviços, organismos e EPR mantêm, **obrigatoriamente**, atualizado o registo de todos os compromissos plurianuais no SCEP - Sistema Central de Encargos Plurianuais, do SIGORAM, e asseguram que esta informação está **atualizada, devendo para o efeito cada Unidade de Gestão comunicar à VP, até ao dia 30 de setembro de 2020, que procederam às devidas atualizações.**
38. Os encargos com enquadramento “*Investimento*” devem ter o campo “*projeto*” preenchido. O Programa e fontes de financiamento devem estar em concordância com o programado no



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

PIDDAR. Os serviços devem igualmente proceder à atualização do estado do encargo e da execução do encargo.

39. No Orçamento de 2020 todos os encargos plurianuais, em execução, devem estar identificados com a alínea S.

## VIII – FLUXOS DE VERBAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

40. A receita e a despesa de juros, de subsídios e de transferências correntes e de capital que tem como origem ou destino serviços e organismos da Administração Pública Regional, incluindo as EPR, consideram o código do serviço “dador” ou “beneficiário”.
41. O código do serviço “dador” ou “beneficiário” é obrigatoriamente registado, utilizando a tabela disponibilizada automaticamente no ecrã de carregamento do SOE e que consta do mapa **Anexo I** da presente Circular.
42. Em caso de inconsistência entre o “dador” e o “beneficiário”, o serviço beneficiário tem de assegurar a inscrição da receita pelo valor que é refletido na despesa do dador. Caso permaneçam diferenças, prevalece o valor inscrito na despesa pelo dador.
43. Nas situações em que exista uma verba global destinada à Administração Pública Regional, em que não esteja identificado o organismo beneficiário (por depender de um concurso ou candidatura ainda não concretizado), a despesa final é considerada no próprio serviço, inscrita na classificação económica de outras despesas correntes ou de capital, conforme adequado, em alínea própria, especificada com a indicação de “Verbas globais a distribuir na AP”.

## IX – ORÇAMENTOS PRIVATIVOS

44. Os organismos que elaboram orçamentos privativos deverão cumprir as instruções indicadas nos números anteriores, com as necessárias adaptações.
45. Os montantes a inscrever nos orçamentos privativos a título de transferências deverão estar compatibilizados com os valores inscritos para o efeito nas Secretarias que os tutelam.
46. Nas Secretarias que tutelam os respetivos organismos, os valores que constam em transferências para os serviços e fundos autónomos, respeitantes ao funcionamento normal, deverão estar desagregados, por alíneas, da seguinte forma:
- Despesas com o pessoal;
  - Outras despesas correntes;
  - Despesas de capital.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

47. Ao nível do capítulo 50, os serviços devem desagregar **na receita** as transferências provenientes do Orçamento da Região e da U.E., por projeto. Para o efeito devem inserir, na parte respeitante à económica 06.04.02, 10.04.02, 06.09.01 e 10.09.01 uma desagregação sequencial ao nível da rubrica que permita identificar a receita associada a cada projeto, conforme mapa **Anexo XII**.
48. As dotações relativas às transferências cobertas por receitas gerais devem ser registadas no orçamento destas entidades com a fonte de financiamento 319 – “Transferência de Receitas Gerais entre organismos”.
49. Na elaboração das respetivas propostas de orçamento, tendo como finalidade a uniformização dos lançamentos nas diversas plataformas e sistemas informáticos utilizadas pelos SFA/EPR, os serviços deverão atender ao disposto no mapa **Anexo XII**, para efeitos de utilização das rubricas de receita e de despesa e correspondente registo dos valores.
50. O valor da receita própria a inscrever deve ter em conta a evolução esperada daquelas receitas, baseada numa análise criteriosa, tendo em atenção a conjuntura macroeconómica prevista para 2020 e a evolução dos respetivos fatores determinantes, os quais devem ser identificados na memória justificativa do projeto de orçamento «Anexo V – Memória Justificativa do Projeto de Orçamento e Instruções».
51. Quando da evolução esperada resultar um valor de receita superior ao valor cobrado em 2018, é fornecida uma explicação detalhada assente nos fatores de mercado ou incremento dos controlos internos que o justificam.

## X – UTILIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DE FONTE DE FINANCIAMENTO

52. Na especificação da receita e da despesa é utilizada obrigatoriamente a tabela de Fontes de Financiamento (FF) que constam do **Anexo XI**, destacando-se a criação dos códigos relativos a receita geral proveniente de indemnizações compensatórias (FF 118/318), em reembolsos de beneficiários de fundos europeus (FF 512) e operações de financiamento (FF 71x/72x).
53. Nas FF71x/72x devem ser inscritas as verbas com origem na contração de empréstimos e nas dotações de capital obtidas, bem como a despesa que visam financiar, desagregando consoante a entidade concedente.
54. Nos projetos e atividades cofinanciados, a contrapartida regional e o financiamento europeu é registado nas fontes de financiamento em função do respetivo Fundo Europeu.
55. As verbas relativas a quadros comunitários anteriores/outras iniciativas devem ser inscritas nas fontes de financiamento «282/482 – Outros» e a respetiva contrapartida regional em



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO



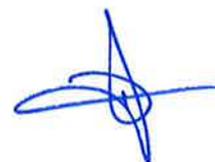
«157/357 – RG afetas a projetos cofinanciados - Outros» e «167/367- RP afetas a projetos cofinanciados - Outros».

## XI – EXERCÍCIO DE REVISÃO DE DESPESA

56. Os serviços devem incorporar nos seus planos orçamentais detalhes sobre iniciativas de melhoria da eficiência e de controlo da despesa que permitam acomodar o efeito de novas pressões orçamentais, mas também gerar folgas financeiras para acomodar eventuais novos projetos.
57. Para o efeito, no mapa **Anexo XIX** devem incluir informação detalhada e quantificada sobre esforços previstos para 2020, incluindo, mas não se limitando, a iniciativas nas seguintes áreas:
- a) Ganhos de eficiência na aquisição de bens e serviços;
  - b) Otimização da gestão do património imobiliário, incluindo uso mais eficiente de espaço e eliminação de arrendamentos injustificadamente onerosos;
  - c) Reforço da capacidade de serviços públicos responderem a pressões do lado da procura através de realocação interna de recursos humanos;
  - d) Aumento da produtividade dos serviços, nomeadamente por reconfiguração de processos e eliminação de atividades redundantes;
  - e) Identificação de medidas geradoras de novas receitas próprias.
58. No mapa Anexo XIX devem constar as iniciativas nas áreas identificadas no número anterior, ou outras que se enquadrem no objetivo de melhoria de eficiência da despesa e controlo orçamental, a submeter à DROT após validação prévia da respetiva tutela, nos prazos fixados no ponto 65 do Capítulo XIII - Prazos para envio dos elementos.
59. Se por qualquer motivo excecional não for possível dar cumprimento ao disposto no número anterior, o organismo deverá apresentar uma justificação fundamentada, previamente validada pela respetiva tutela.
60. A validação por parte da DROT do carregamento dos orçamentos dos serviços está dependente do envio da informação referida nos números anteriores.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO



## XII – COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE GESTÃO

61. Nos termos do artigo 59.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, e do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2019/M, de 13 de março, as Unidades de Gestão, no âmbito do processo de elaboração da proposta de orçamento para 2020, são responsáveis por:

- a) Assegurar o cumprimento dos limites orçamentais definidos e verificar o registo da informação de todos os serviços (Simples, integrados, SFA e EPR) na plataforma do SIGORAM;
- b) Assegurar que as propostas de orçamento cumprem com as disposições da presente Circular;
- c) Monitorizar as fichas dos novos projetos passíveis de cofinanciamento a apresentar ao IDR;
- d) Esclarecer as dúvidas suscitadas pela totalidade dos serviços da respetiva tutela (serviços, simples, integrados, SFA e EPR);
- e) Garantir o tratamento integral e centralizado de todas as matérias orçamentais e contabilísticas;
- f) Coordenar com os serviços as eventuais atualizações da informação, em caso de necessidade de ajustamento do orçamento inicial, tendo em atenção o plafond atribuído e as medidas de poupança que incidem sobre o mesmo;
- g) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos serviços da VP;
- h) Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos na presente Circular.

## XIII – PRAZOS PARA ENVIO DOS ELEMENTOS

62. **Até ao dia 5 de setembro** as Unidades de Gestão:

- a) Envia à DROT o carregamento do ficheiro orgânico para 2020 (**Anexo XI**);
- b) Envia ao IDR, IP-RAM, a ficha de novos projetos (**Anexo XIV**). A não apresentação das fichas no prazo estipulado implica a exclusão dos projetos da proposta de ORAM.

63. A partir **do dia 12 de setembro** o SIGORAM/SOE está aberto para efeitos de carregamento dos projetos de orçamento.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

64. O registo dos encargos plurianuais no S CEP deverá ser atualizado **até ao dia 30 de setembro de 2019**.
65. As Unidades de Gestão devem enviar à DROT, **em data a definir**, os respetivos contributos para a elaboração do *Capítulo VI – Políticas Sectoriais e Despesas para 2020*, do Relatório que acompanha a proposta de Orçamento da Região para 2020.

#### XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

66. Cada Secretaria Regional deverá proceder à imediata redistribuição da presente Circular por todos os organismos tutelarmente dependentes, incluindo os serviços e fundos autónomos e as entidades públicas reclassificadas.
67. A presente Circular, assim como os mapas anexos, encontra-se disponível na página da DROT, na internet, no seguinte endereço: <http://www.madeira.gov.pt/drot>.

Funchal, 26 de julho de 2019.

O Diretor Regional  
Duarte Freitas

## ÍNDICE DE ANEXOS

<u>ANEXO I</u>	CÓDIGO DAS ENTIDADES
<u>ANEXO II</u>	FUNDAMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESA COM PESSOAL
<u>ANEXO II.A</u>	EVOLUÇÃO DOS MOVIMENTOS DE PESSOAL
<u>ANEXO II.B</u>	NOVAS ENTRADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL
<u>ANEXO III</u>	ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA
<u>ANEXO IV</u>	CÓDIGOS DE ENTIDADE A UTILIZAR NOS JUROS, TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE/ PARA SERVIÇOS INTEGRADOS
<u>ANEXO V</u>	MEMÓRIA JUSTIFICATIVA DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO ORAM 2019
<u>ANEXO VI</u>	CÓDIGO DOS DEPARTAMENTOS DO GOVERNO REGIONAL
<u>ANEXO VII</u>	TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS
<u>ANEXO VIII</u>	TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES
<u>ANEXO IX</u>	PROGRAMAS E MEDIDAS DO PIDRAR
<u>ANEXO X</u>	TABELA DE FONTES DE FINANCIAMENTO
<u>ANEXO XI</u>	CARREGAMENTO DO FICHEIRO ORGÂNICO
<u>ANEXO XII</u>	TABELAS COM CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS DOS SFA/EPR
<u>ANEXO XIII</u>	DISTRIBUIÇÃO DOS PLAFONS DE FUNCIONAMENTO POR SERVIÇO
<u>ANEXO XIV</u>	FICHA DE NOVOS PROJETOS
<u>ANEXO XV</u>	MAPA DAS DESPESAS A INSCREVER NO ORÇAMENTO DE 2019 COM COMPENSAÇÃO NO ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2019
<u>ANEXO XVI</u>	PREVISÃO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS SIMPLES E INTEGRADOS
<u>ANEXO XVII</u>	ENTIDADES PARTICIPADAS PELA RAM
<u>ANEXO XVIII</u>	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
<u>ANEXO XIX</u>	INICIATIVAS DE EFICIÊNCIA E CONTROLO ORÇAMENTAL
<u>ANEXO XX</u>	CALENDÁRIO

**ANEXO I  
CÓDIGO DAS ENTIDADES**

Cod. Serviço	DESIGNAÇÃO
1000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA
1002	GABINETE REGIONAL E SERVIÇOS DE APOIO
1003	GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
1004	DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
1005	DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E COOPERAÇÃO EXTERNA
1006	DIRECAO REGIONAL DA ECONOMIA E TRANSPORTES
1007	DIRECAO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E GESTÃO DE OBRAS PUBLICAS
1008	GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL
1010	DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO
1011	DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO E DE GESTÃO DOS SERVIÇOS PARTILHADOS
1012	INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS
1013	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ASSUNTOS FISCAIS DA RAM
1015	DIREÇÃO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA MADEIRA
1016	GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
1017	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA
1019	DIREÇÃO REGIONAL DE PESCAS
1020	DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
1021	GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
1022	DIREÇÃO REGIONAL DE TURISMO
1023	DIRECAO REGIONAL DA CULTURA
1025	GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
1026	AUTORIDADE REGIONAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS
1027	GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
1028	GABINETE DA UNIDADE DE GESTAO E PLANEAMENTO DA SRE
1029	INSPEÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
1030	DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTAO
1031	DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS
1034	DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
1035	DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PORTO SANTO
1037	DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
1038	DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO
1039	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DE GONCALVES ZARCO-FUNCHAL
1040	ESCOLA BÁSICA DO 2 3 CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO-FUNCHAL
1041	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DE MACHICO
1042	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA COM PRÉ-ESCOLAR DA CALHETA
1043	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA PADRE MANUEL ALVARES-RIBEIRA BRAV
1044	ESCOLA BÁSICA DOS 2 E 3 CICLOS DO EST.DE CAMARA DE LOBOS
1045	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DE SANTA CRUZ
1046	ESCOLA BÁSICA E SEC. PROF.DOUTOR FREITAS BRANCO-P.SANTO
1047	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DA PONTA DA SOL
1048	ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DOS 2 3 CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA-FUNCHAL
1049	ESCOLA BÁSICA DE SANTO ANTÓNIO E CURRAL DAS FREIRAS
1050	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA BISPO D.MANUEL FERREIRA CABRAL
1051	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA D.LUCINDA ANDRADE -SAO VICENTE
1052	ESCOLA SECUNDARIA JAIME MONIZ-FUNCHAL
1053	ESCOLA SECUNDARIA FRANCISCO FRANCO-FUNCHAL
1054	ESC B. 2 3 CICLOS S.JORGE-C.D.TEODOSIO DE GOUVEIA
1055	ESC.BASC.E SECUNDARIA DR ANGELO AUGUSTO DA SILVA-FUNCHAL
1056	ESC.BASC.E SECUNDARIA DR LUIS MAURILIO DA SILVA DANTAS-CARMO
1057	ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DO CANICO
1058	ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DOS LOUROS-FUNCHAL
1059	ESC BAS DOS 2 3 CICLOS DR EDUARDO BRAZAO DE CASTRO-S ROQUE
1060	ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA COM PRÉ ESCOLAR E CRECHE DO PORTO MONIZ
1061	ESC BAS DOS 2 3 CICLOS DR ALFREDO FER NOBREGA JR-CAMACHA
1062	ESC BAS DOS 2 3 CICLOS DA TORRE,CAMARA DE LOBOS
1063	ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DO CANICAL
1064	ESCOLA BÁSICA DO PORTO DA CRUZ

Cod. Serviço	DESIGNAÇÃO
1066	ESC BAS 2 3 CICLOS CON JOAO JACIN GONCAL DE ANDRADE-CAMPANAR
1079	DIREÇÃO REGIONAL DE EQUIPAMENTO SOCIAL E CONSERVAÇÃO
1070	DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS
1071	LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL
1074	DIREÇÃO REGIONAL ADJUNTA, DA INCLUSAO E DO DESENVOLVIMENTO LOCAL
1076	GABINETE DO SECRETARIO E SERVIÇOS DEPENDENTES-SRS
1077	GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
1078	DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO E AÇÃO INSPETIVA
1080	DIREÇÃO REGIONAL ADJUNTA DE FINANÇAS - DRAFIN
1081	DIREÇÃO REGIONAL ADJUNTA DE ECONOMIA - DRAE
5001	GABINETE DE GESTÃO DA LOJA DO CIDADÃO DA MADEIRA
5002	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
5004	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
5005	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
5008	INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA
5012	INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM
5013	INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM
5014	SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, IP-RAM
5015	CONSERVATÓRIO, ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA
5048	SDMN - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, SA
5049	PATRIRAM - TITULARIDADE E GESTÃO DO PATRIMÓNIO PÚBLICO REGIONAL, SA
5050	PONTA DO OESTE - SOC DE PROMOÇÃO E DESENV. DA ZONA OESTE DA MADEIRA, SA
5051	SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, SA
5052	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.
5053	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA
5054	SESARAM - SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.
5055	APRAM-ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
5059	ARDITI - AGÊNCIA REGIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DA INVESTIGAÇÃO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
5061	CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM
5062	IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM
5064	MT - POLO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA, SA
5065	INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
5066	INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
5067	INSTITUTO DAS ARTES DA MADEIRA
5068	CONSELHO ECONÓMICO E DA CONCERTAÇÃO SOCIAL

ANEXO II  
FUNDAMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESA COM PESSOAL

PROGRAMA ...  
Entidade ....

	Tipo de efetivo	Designação da Cargo/Carreira/Grupo (Tabela SIOE)	Nº de postos de trabalho/efetivos	Remuneração Base Líquida (a)	Subsídios de Férias e Natal (b)	Encargos da entidade patronal (c)	Restantes Despesas com Pessoal (d)	Total das Despesas com Pessoal
Pagamentos efetuados em junho 2019 (1)		---						
		TOTAL						
Estimativa de Despesa com pessoal em 31-dez-2019 (2)	Opções:							
	Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal							
	Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal	---						
	Contratos tarefa e avença	---						
	Pensões Reserva e Aposentação (MAI e MDN)	---						
	Outras pensões							
	Outros							
		TOTAL						
Pessoal a recrutar e previsão de saídas (Para Estimativa de Despesa com pessoal em 2020) (3)	Opções:							
	Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal							
	Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal	---						
	Contratos tarefa e avença	---						
	Pensões Reserva e Aposentação (MAI e MDN)	---						
	Outras pensões							
	Outros							
		TOTAL						

**Notas para preenchimento:**

1. O somatório da coluna «Total das despesas com pessoal» do OE 2020 deve obrigatoriamente ter correspondência com o montante inscrito no «Agrupamento 01 - Despesas com pessoal» da proposta de orçamento. O quadro engloba efetivos do mapa de pessoal e outras situações não pertencentes ao mapa de pessoal:

**- Mapa de Pessoal:**

Todas as modalidades de vinculação previstas no artigo 6 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), nomeadamente Nomeação, Contrato de Trabalho em Funções Públicas (contrato por tempo indeterminado e de contrato a termo resolutivo certo ou incerto), Comissão de Serviço e Contratos de Trabalho, dos efetivos aprovados no mapa de pessoal do organismo, dividindo-se os tipos de efetivos do mapa de pessoal em 2 grupos:

- 1) **Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal:** corresponde aos trabalhadores efetivamente em funções no organismo, incluídos no mapa de pessoal aprovado.
- 2) **Efetivos em funções fora do organismo - Mapa Pessoal:** corresponde aos efetivos aprovados no mapa de pessoal que apesar dos postos de trabalho não se encontrarem ocupados o organismo suporta encargos com esses efetivos (por exemplo: a remuneração principal).

**- Outras situações (não pertencentes ao mapa de pessoal):**

Abrange o pessoal a exercer funções no organismo não pertencente ao mapa de pessoal, refere-se a título de exemplo as seguintes situações:

- 1) Contratos de tarefa e avença
- 2) Pensões de reserva e aposentação do MAI e MDN;
- 3) Outras pensões;

**4) Outros:**

2. Evolução efetivos: A evolução do n.º de efetivos considerada entre a estimativa de 2019 e o proposto para o OE 2020 deverá ser justificada no Anexo II.A.

**3. Preenchimento de blocos:**

**(1) Pagamentos efetuados em junho de 2019:**

O 1º Bloco é preenchido automaticamente pelo sistema - para o efeito deve ser garantido o reporte mensal no SIGO.

**(2) Estimativa de despesas com pessoal para 2019:**

Valores previsíveis acumulados, com a desagregação do tipo de efetivo e cargo/carreira/grupo (Tabela SIOE).

Deverá ser tido em consideração:

- Na coluna "Número de postos de trabalho", deverá constar o número previsível de pessoas em cada tipo de efetivo, no dia 31-dez-2019;
- Nas colunas restantes (de Despesa) deverá ser considerada a despesa referente aos efetivos considerados na coluna "Nº de postos de trabalho/efetivos";
- A Despesa referente a pessoal que até 31-dez-2019 o organismo prevê deixar de suportar já não deverá constar neste bloco;

**(3) Pessoal a recrutar/previsão de saídas (para Estimativa de despesas com pessoal para 2020)**

Previsão de Fluxos de entradas e saídas, com a desagregação do tipo de efetivo e cargo/carreira/grupo (Tabela SIOE).

Deverá ser tido em consideração:

- Na coluna "Nº de postos de trabalho/efetivos", deverá constar número previsível de entradas e saídas de pessoas afetas ao Serviço em cada tipo de efetivo, para obter a situação de 2020;
- Nas colunas restantes (de Despesa) deverá ser considerado o diferencial de despesa que se espera suportar em 2020 face a 31/12/2019 tendo em conta o "Nº de postos de trabalho"

**(2) e (3) Estimativa de despesas com pessoal para 2019 e 2020**

O somatório das Colunas "Total de Despesas com pessoal" dos Blocos (2) e (3) deve ter correspondência com o montante inscrito do OE 2020 no «Agrupamento 01 - Despesas com pessoal» da proposta de orçamento.

**4. Preenchimento de colunas:**

**(a) Remuneração Base ilíquida:**

Despesas relativas às classificações económicas 01.01.01 a 01.01.09

01.01.01 - Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos

a 01.01.09 - Pessoal em qualquer outra situação

**(b) Subsídios de férias e Natal:**

Despesas relativas à classificação económica 01.01.14

**(c) Encargos da entidade patronal:**

Despesas relativas à classificação económica:

01.03.05 - Contribuições para a segurança social

A0.A0 - Caixa-Geral de Aposentações

A0.B0 - Segurança Social

**(d) Restante despesas com pessoal:**

Despesas relativas às restantes classificações económicas do agrupamento 01.00.00.

**ANEXO II-A**  
**EVOLUÇÃO DOS MOVIMENTOS DE PESSOAL**

PROGRAMA ...  
Entidade ....

Movimentos		Ocorridos entre 01/01/2018 e 31/12/2018	Ocorridos entre 01/01/2019 e 31/12/2019	Previstos entre 01/01/2020 e 31/12/2020
		<i>1 de janeiro:</i>	<i>1 de janeiro:</i>	<i>1 de janeiro:</i>
(*)	(1) Início do período:			0
	(2) Entradas			
	Alterações de leis orgânicas			
	Mobilidade (de serviços da APR)			
	Regresso			
	Admissões externas a serviços Adm. Regional			
	Outros motivos			
	(3) Saídas			
	Alterações de leis orgânicas			
	Aposentações			
	Rescisões			
	Mobilidade (de serviços da APR)			
	Requalificação			
	Outros motivos			
		<i>31 de dezembro:</i>	<i>31 de dezembro:</i>	<i>31 de dezembro:</i>
(*)	(4)=(1)+(2)-(3) Fim do período:			
<i>Por memória:</i>				
	Variação (4)-(1)	0	0	0
	Variação em % (4)/(1)	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
	<b>Justificação para a evolução número efetivos:</b>			

(\*) Inclui trabalhadores em exercício de funções no organismo ou que, estando a exercer funções noutra entidade, as respetivas remunerações principais são suportadas pelo organismo.

- Para 2019 o número de trabalhadores corresponde ao indicado nas estimativas do Anexo II - Fundamentação do orçamento de despesas com pessoal, nas linhas:

- Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal
- Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal

- A linha com o número de trabalhadores a 31-dez-2019 (Fim do período da coluna do ano 2019) terá de corresponder ao Total do Nº de postos de trabalho/efetivos do Bloco 2 do Anexo II;

- Para 2020 o número de Nº de postos de trabalho/efetivos a indicar, deverá considerar entradas e saídas durante o ano, de forma a ser possível ter uma imagem com referência a 31-dez-2020.

**Nas admissões externas a serviços Adm. Regional são consideradas todas as entradas de pessoal ou trabalhadores que não pertencem aos serviços da administração regional ou a empresas ou entidades públicas recassificadas, nomeadamente recrutamentos na sequência de procedimento concursal, comissões de serviço de dirigentes superiores, nomeações de pessoal do gabinete e nomeações de membro do Governo.**

**ANEXO II - B**  
**NOVAS ENTRADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL**

(Devem constar apenas os valores decorrentes da entrada de funcionários externos à APR)

Entidade ....

(Unid: Euros)

		Dotação orçamental	Nº trabalhadores
<b>D.01.00.00</b>	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>		
D.01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
D.01.01.01	TITULARES DE ORGAOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ORGAOS AUTARQU		
D.01.01.02	ORGAOS SOCIAIS		
D.01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNCAO PUBLICA		
D.01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS-REG DE CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO		
D.01.01.05	PESSOAL ALEM DOS QUADROS		
D.01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		
D.01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENCA		
D.01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTACAO		
D.01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUACAO		
D.01.01.10	GRATIFICACOES		
D.01.01.11	REPRESENTACAO		
D.01.01.12	SUPLEMENTOS E PREMIO		
D.01.01.13	SUBSIDIO DE REFEICAO		
D.01.01.14	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL		
D.01.01.15	REMUNERACOES POR DOENCA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		
D.01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
D.01.02.01	GRATIFICACOES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
D.01.02.02	HORAS EXTRAORDINARIAS		
D.01.02.03	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO		
D.01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		
D.01.02.05	ABONO P/ FALHAS		
D.01.02.06	FORMACAO		
D.01.02.07	COLABORACAO TECNICA E ESPECIALIZADA		
D.01.02.08	SUBSIDIOS E ABONOS DE FIXACAO, RESIDENCIA E ALOJAMENTO		
D.01.02.09	SUBSIDIO DE PREVENCAO		
D.01.02.10	SUBSIDIO DE TRABALHO NOCTURNO		
D.01.02.11	SUBSIDIO DE TURNO		
D.01.02.12	INDEMNIZACOES POR CESSACAO DE FUNCOES		
D.01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PREMIO		
D.01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		
D.01.03.00	SEGURANCA SOCIAL		
D.01.03.01	ENCARGOS COM A SAUDE		
D.01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM SAUDE		
D.01.03.03	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANCAS E JOVENS		
D.01.03.04	OUTRAS PRESTACOES FAMILIARES		
D.01.03.05	CONTRIBUICOES P/ A SEGURANCA SOCIAL		
D.01.03.06	ACIDENTES EM SERVICO E DOENCAS PROFISSIONAIS		
D.01.03.07	PENSOES DE RESERVA		
D.01.03.08	OUTRAS PENSOES		
D.01.03.09	SEGUROS		
D.01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANCA SOCIAL		

## ANEXO III

## ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código EXECORC	AI	Sub al.	Designação
<b>010000</b>			<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>
010100			REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES
010114			Subsídios de Férias e de Natal
	SF	00	Subsídio de férias
	SN	00	Subsídio de Natal
...			...
010200			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS
...			...
010214			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE
	AO	00	Trabalho em dias de descanso semanal
	BO	00	Subsídio de insularidade
	CO	00	Subsídio atribuído ao pessoal do Porto Santo
	ZO	00	Outros
010300			SEGURANCA SOCIAL
...			...
010305			CONTRIBUICOES P/ A SEGURANCA SOCIAL
	AO	00	Contribuições para a segurança social
	AO	AO	CGA
	AO	BO	Segurança Social
	AO	CO	Outras
...			...
010310			OUTRAS DESPESAS DE SEGURANCA SOCIAL
	PO		Parentalidade (eventualidades de maternidade, paternidade e adoção)
	SD		Subsídio social de desemprego
	DO		Doença
	AC		Acidentes de trabalho e doenças profissionais
	GO		Contribuições para a segurança social (na ocorrência das eventualidades referidas nas alíneas PO, SD, DO, AC)
	ZO		Outras
<b>020000</b>			<b>AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES</b>
020100			AQUISICAO DE BENS
...			...
020108			MATERIAL DE ESCRITÓRIO.
	AO	00	Papel
	BO	00	Consumíveis de impressão
	CO	00	Outros
...			...
020109			PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
	AO	00	Medicamentos de cedência hospitalar excluindo vacinas
	BO	00	Vacinas
	CO	00	Outros
020110			PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS
	AO	00	Produtos vendidos em farmácias privadas
	BO	00	Outros
...			...
020200			AQUISICAO DE SERVIÇOS
...			...
020201			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES
	AO	00	Água
	BO	00	Eletricidade
	CO	00	Outros
...			...
020209			COMUNICACOES
	AO	00	Acessos à internet
	BO	00	Comunicações fixas de dados
	CO	00	Comunicações fixas de voz
	DO	00	Comunicações móveis
	EO	00	Outros serviços de comunicações
...			...
020212			SEGUROS
	AO	00	Estágios profissionais na AP - para o seguro profissional dos estagiários
	BO	00	Outras -Seguros não relacionados com estas situações.
020214			Estudos, pareceres, projetos e consultadoria
	AO	00	Serviços de natureza Informática
	BO	00	Serviços de natureza Jurídica
	CO	00	Serviços de natureza económica e financeira
	DO	00	Outros
020215			Formação
	AO	00	Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)

## ANEXO III

## ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código EXECORC	AI	Sub al.	Designação
	B0	00	Outras
020217			PUBLICIDADE
	A0	00	Publicidade <b>obrigatória</b>
	B0	00	Publicidade institucional
	B0	A0	<b>Em território nacional</b>
	B0	B0	Estrangeiro
	C0	00	Outra
020219			ASSISTÊNCIA TÉCNICA
	A0	00	Equipamento informático ( <b>Hardware</b> )
	A0	A0	Impressoras / Fotocopiadoras / Scanner
	A0	B0	Outros
	B0	00	Software Informático
	C0	00	Outros
020220			OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
	A0	00	Serviços de Natureza Informática
	A0	A0	Desenvolvimento de Software
	A0	B0	Contratos de <b>impressão</b>
	A0	C0	Outros
	B0	00	Patrocínio <b>Judiciário</b>
	C0	00	Outros
020222			SERVIÇOS DE SAÚDE
	A0	00	Meios complementares de diagnóstico
	B0	00	Meios complementares de <b>terapêutica</b>
	C0	00	<b>Rede</b> Nacional de Cuidados Continuados
	D0	00	Outros internamentos
	E0	00	Total da assistência ambulatoria
	F0	00	Outros subcontratos PPP
	G0	00	Outros subcontratos <b>que não</b> PPP
	H0	00	Outros
020223			OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE
	A0	00	<b>Transporte</b> doentes
	B0	00	Outros
...			...
<b>030000</b>			<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>
030500			OUTROS JUROS
030502			OUTROS
	J0	00	Juros de mora
	Z0	00	Outros
<b>040000</b>			<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>
040100			<b>SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS</b>
040101			PUBLICAS
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
040102			PRIVADAS
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
040300			<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>
040301	a		
040309	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
040400			<b>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL</b>
...			...
040403			<b>Região</b> Autónoma da Madeira
	#0		Designação do SFA
	#0	A0	Despesas com o pessoal
	#0	B0	Outras <b>despesas</b> correntes
	#0	C0	Outras <b>despesas</b> correntes ( <b>quando aplicável</b> )
	...	...	
040500			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>
040501			CONTINENTE

## ANEXO III

## ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código EXECORC	AI	Sub al.	Designação
040502			REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
040503			REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
040800			Famílias
040802			Outras
	A0		Estágios profissionais na AP - para a Bolsa de estágio e subsídio de refeição
	B0		Outras - para todas as restantes transferências para Famílias.
<b>050000</b>			<b>SUBSIDIOS</b>
050100			<u>SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS</u>
050101 a			
050104			...
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
050300			<u>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</u>
050301 a			
050304			...
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
070000			<u>Aquisição de bens de capital</u>
070100			<u>Investimentos</u>
070101			TERRENOS
		A0	Aquisição
		B0	Expropriações
...			...
070102			HABITAÇÕES
	...		Desagregar por sectores institucionais
		A0	Aquisição (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1335, de 30 de Julho de 2007)
		B0	Conservação ou reparação (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1335, de 30 de Julho de 2007)
070103			EDIFÍCIOS
		A0	Aquisição
		B0	Conservação ou reparação
		C0	Construção
...			...
070107			EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
		A0	Hardware de Comunicações (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1322, de 18 de Agosto de 2005)
		B0	Impressoras / Fotocopiadoras / Scanner
		C0	Outros (especificação determinada pela Circular Série A n.º 1322, de 18 de Agosto de 2005)
070108			SOFTWARE INFORMÁTICO
		A0	Software de Comunicações
		B0	Outros
070109			EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO
		A0	Hardware de Comunicações
		B0	Outros
070110			EQUIPAMENTO BÁSICO
		A0	Hardware de Comunicações
		B0	Outros
070200			<u>Locação financeira</u>
070206			MATERIAL DE INFORMÁTICA - LOCAÇÃO FINANCEIRA
	A0	00	Equipamento informático (Hardware)
	A0	A0	Impressoras / Fotocopiadora / Scanner
	A0	B0	Outros
	B0	00	Software informático
	C0	00	Outros
<b>080000</b>			<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>
080100			<u>SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS</u>
080101			PUBLICAS
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
080300			<u>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</u>
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
080400			<u>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL</u>
...			...
080403			Região Autónoma da Madeira
	#0		Designação do SFA
	#0	A0	Despesas com o pessoal
	#0	B0	Outras despesas correntes
	#0	C0	Outras despesas correntes (quando aplicável)

## ANEXO III

## ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código EXECORC	Al	Sub al.	Designação
080500			ADMINISTRAÇÃO LOCAL
...			...
080503			REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
090000			ATIVOS FINANCEIROS
	...	...	Desagregar por alínea/subalínea para identificação da entidade beneficiária

**Encargos assumidos e não pagos em anos anteriores**

Os pagamentos relativos a encargos assumidos e não pagos de anos anteriores deverão ser diferenciados, mediante a utilização da alínea/subalínea T - Transitados 2011 e/ou TT-Transitados (encargos não incluídos no reporte de 2011).

Os valores em dívida incluídos em acordo de regularização de dívida deverão, adicionalmente, ser identificados com a alínea L (LT/LTT).

As restantes despesas deverão ser incluídas, por rubrica na alínea/subalínea Z - Outras despesas.

## Exemplo:

Código EXECORC	Al	Sub al.	Designação
020000			AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES
...			...
020200			AQUISICAO DE SERVIÇOS
...			...
020209			COMUNICACOES
	A0		Acessos à internet
	AT	00	Transitados
	B0		Comunicações fixas de dados
	BT	00	Transitados
	C0		Comunicações fixas de voz
	CT	00	Transitados
	D0		Comunicações móveis
	DT	00	Transitados
	E0		Outros serviços de comunicações
	ET	00	Transitados
...			...
020210			TRANSPORTES
	ET	00	Transitados
	Z0	00	Outras despesas
...			...

**ANEXO IV**  
**CÓDIGOS DE ENTIDADE A UTILIZAR NOS JUROS, TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE/ PARA SERVIÇOS INTEGRADOS**

**Receita**

Cap.	Gr.	Art.	Designação da rubrica da receita
<b>05</b>			<b>Reyndimentos da propriedade</b>
	03		Juros-Administrações Públicas
		03	Administração regional
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
06			Transferências correntes
	04		<i>Administração Regional</i>
		02	Região Autónoma da Madeira
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
10			Transferências de capital
	04		<i>Administração Regional</i>
		02	Região Autónoma da Madeira
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...

**Despesa**

Ag.	Sag.	Ru	Designação da rubrica da despesa
<b>03</b>			<b>Juros e outros encargos</b>
	01		Juros da dívida pública
		07	Administração Pública Regional
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
04			Transferências correntes
	04		<i>Administração Regional</i>
		03	Serviços e fundos autónomos
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
05			Subsídios
	04		<i>Administração Regional</i>
		04	Região Autónoma da Madeira
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
08			Transferências de capital
	04		<i>Administração Regional</i>
		03	Serviços e fundos autónomos
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...

ANEXO V  
MEMÓRIA JUSTIFICATIVA DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO ORAM 2020

SECRETARIA -

Designação Serviço:

Código Serviço:

I - Proposta de Orçamento para 2020

(Unid: Euros)

Designação	Conta da Região (CRAM) 2018	ORAM 2019 aprovado	Redução de Receita ou Pressão na Despesa - 2020	Iniciativas 2020	Aumento de Receita ou Poupança na Despesa - 2020	Proposta orçamento 2020	Variação ORAM 2020 face a ORAM 2019		Variação ORAM 2020 face a CRAM 2018	
							Valor	%	Valor	%
							(7)=(6)-(2)	(8)=(6)/(2)	(9)=(6)-(-1)	(10)=(6)/(1)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=+(2)+(3)+(4)+(5)	(7)=(6)-(2)	(8)=(6)/(2)	(9)=(6)-(-1)	(10)=(6)/(1)	
R.01 Impostos diretos						0	0		0	
R.02 Impostos indiretos						0	0		0	
R.03 Contribuições de Segurança Social						0	0		0	
R.04 Taxas, multas e outras penalidades						0	0		0	
R.05 Rendimentos de propriedade						0	0		0	
R.07 Venda de bens e serviços						0	0		0	
R.06 + R.10 Transferências						0	0		0	
R.08 + R.09 + R.13 + R.14 + R.15 Outras receitas						0	0		0	
R.11 + R.12 Ativos/Passivos Financeiros (a)						0	0		0	
R.16 Saldo da gerência anterior						0	0		0	
R.99 Transferencia Receitas Gerais						0	0		0	
<b>Total Receita (b)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	
Por FF										
Receitas Gerais						0	0		0	
Receitas Próprias						0	0		0	
Fundos Europeus						0	0		0	
Transf. no âmbito das AP						0	0		0	
<b>Total Receita por FF</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	
D.01 Despesas com o pessoal	0	0	0	0	0	0	0		0	
D.01.01 Remunerações certas e permanentes						0	0		0	
D.01.02 Abonos Variáveis ou eventuais						0	0		0	
D.01.03 Segurança Social						0	0		0	
D.02 Aquisição de bens e serviços						0	0		0	
D.03 Juros e outros encargos						0	0		0	
D.04 + D.08 Transferências						0	0		0	
D.05 Subsídios						0	0		0	
D.07 Investimento						0	0		0	
D.06 + D.11 Outras despesas						0	0		0	
D.09 + D.10 Ativos/Passivos Financeiros (c)						0	0		0	
<b>Total Despesa (d)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	
Por FF										
Receitas Gerais						0	0		0	
Receitas Próprias						0	0		0	
Fundos Europeus						0	0		0	

Transf. no âmbito das AP								0	0		0
<b>Total Despesa por FF</b>		<b>0</b>		<b>0</b>							
Controla Receita		0	0	0	0	0	0	0	0		0
Controla Despesa		0	0	0	0	0	0	0	0		0
<b>Operações extraorçamentais</b>											
R.17	Receitas extraorçamentais							0	0		0
D.12	Despesas extraorçamentais							0	0		0
<b>Por memória</b>											
(e) = (b) - (a)	Receita efetiva	0	0	0	0	0	0	0	0		0
(f) = (d) - (c)	Despesa efetiva	0	0	0	0	0	0	0	0		0
<b>(g) = (e) - (f)</b>	<b>Saldo Global</b>	<b>0</b>		<b>#VALOR!</b>							

<b>II - Indicadores Recursos Humanos</b>					
Indicadores Recursos Humanos	Forma de cálculo	ORAM 2019		ORAM 2020	
		valor	%	valor	%
PDP (Peso das Despesas com Pessoal)	Total agrupamento 01/Despesa efetiva total				
Despesa com pessoal media por pessoa	Total agrupamento 01/n.º efetivos do mapa de pessoal				
Remuneração Média	RCP/ n.º efetivos do mapa de pessoal				

<b>III – Justificação da Proposta do Orçamento de Receita</b>	
<b>- Capítulo 01 - Impostos Diretos</b>	<div style="border: 1px solid black; height: 100px; width: 100%;"></div>
<b>- Capítulo 02 - Impostos Indiretos</b>	<div style="border: 1px solid black; height: 100px; width: 100%;"></div>

▪ **Capítulo 03 - Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE**

--

▪ **Capítulo 04 - Taxas, multas e outras penalidades**

--

▪ **Capítulo 05 - Rendimentos da propriedade**

--

▪ **Capítulo 06 - Transferências correntes**

--

▪ **Capítulo 07 - Venda de bens e serviços correntes**

--

▪ **Capítulo 08 - Outras receitas correntes**

--

▪ **Capítulo 10 - Transferências de capital**

--

▪ **Capítulo 12 - Passivos financeiros**

--

▪ **Capítulo 13 - Outras receitas de capital**

--

▪ **Capítulo 14 - Recursos próprios comunitários**

--

▪ **Capítulo 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos**

--

▪ **Capítulo 16 - Saldo da gerência anterior**

--

▪ **Capítulo 17 - Operações extraorçamentais**

--

**IV – Justificação da Proposta do Orçamento de Despesa**

▪ **Agrupamento 01 - Despesas com o pessoal**

--

▪ **Agrupamento 02 - Aquisição de bens e serviços correntes**

--

- Agrupamento 03 - Juros e outros encargos

--

- Agrupamento 04 - Transferências correntes

--

- Agrupamento 06 - Outras despesas correntes

--

- Agrupamento 07 - Aquisição de bens de capital

--

- Agrupamento 08 - Transferências de capital

--

• **Agrupamento 09 - Ativos financeiros**

--

• **Agrupamento 10 - Passivos financeiros**

--

• **Agrupamento 11 - Outras despesas de capital**

--

• **Agrupamento 12 - Operações extraorçamentais**

--

**V - Justificação do Saldo Global**

**Saldo Global:**

--

**VI - Justificação indicadores**

**Indicadores:**

--

**Instruções de preenchimento da memória justificativa (anexo V) da proposta de orçamento**

**Universo**

Aplica-se aos SI, SFA e EPR. A ausência de informação constante da memória justificativa é considerado como incumprimento quanto ao encerramento da proposta de orçamento.

**I - Proposta de Orçamento - Quadro a preencher por cada entidade**

<b>RCE/Fonte de financiamento/Designação</b>			<p>Rubrica de classificação económica de receita /despesa de acordo com o classificador previsto no DL n.º 26/2002, de 14 de fev.</p> <p>A receita com origem em transferência do orçamento da Região (Receita Geral) deve ser classificada pelos Serviços integrados (na RCE de receita R.99) considerando um montante igual ao valor de despesa financiada por Receitas Gerais.</p> <p>Os SFA (incluem EPR) procedem ao preenchimento do quadro considerando a proposta de orçamento privativo.</p> <p>A receita/despesa efetiva exclui a receita/despesa relativa a ativos e passivos financeiros e saldo gerência anterior. Exclui a previsão de receita geral a cobrar pelas entidades administradoras de receita no ORAM2019 e ORAM2020.</p> <p>As fontes de financiamento a utilizar devem respeitar os agrupamentos indicados abaixo.</p> <p>Unidade : € -Euro / % - Percentagem</p>
<b>CRAM 2018</b>		(1)	Execução Orçamental do ano 2018 (Conta da RAM). Fonte de dados SIGO/SCC para os SI e SIGO/SFA para SFA. Campos de preenchimento automático não editáveis.
<b>ORAM2019 aprovado</b>		(2)	Orçamento aprovado 2019 (ORAM2019). Fonte de dados SORAM. Campos de preenchimento automático não editáveis.
<b>Redução de Receita ou Pressão na Despesa - 2020</b>		(3)	<p>A entidade deve fundamentar a divergência entre o ORAM2020 (coluna 6) e o ORAM2019 (coluna 2) imputando a variação a pressões/Iniciativas/poupanças.</p> <p>Nesta coluna devem ser colocados valores negativos na receita/Valores positivos na despesa face ao ORAM2019 da entidade.</p> <p>Quantificar as medidas de pressão que vão provocar aumento de despesa no ORAM2020 face ao ORAM2019: contratos anuais e plurianuais assumidos, compromissos políticos assumidos e obrigações legais em resultado de fatores exógenos à decisão de política setorial.</p> <p>A redução de receita origina uma diminuição nos valores previstos a cobrar em 2020, pelo que assume valor negativo nas respetivas rubricas.</p>
<b>Iniciativas 2020</b>		(4)	<p>A entidade deve fundamentar a divergência entre o ORAM2020 (coluna 6) e o ORAM2019 (coluna 2) imputando a variação a pressões/Iniciativas/poupanças.</p> <p>Valores positivos face ao ORAM2019 da entidade.</p> <p>Quantificar as iniciativas de política com impacto no aumento de despesa face ao ORAM2019 para o agregado de despesa a considerar. Consideram-se iniciativas de política novas medidas de política enquadradas, designadamente, em: projetos plurianuais, outras ações, programação para candidaturas a financiamento comunitário.</p>
<b>Aumento de Receita ou Poupança na Despesa - 2020</b>		(5)	<p>A entidade deve fundamentar a divergência entre o ORAM2020 (coluna 6) e o ORAM2019 (coluna 2) imputando a variação a pressões/Iniciativas/poupanças.</p> <p>Valores positivos na receita /Valores negativos na despesa face ao ORAM2019.</p> <p>Considera na despesa: medidas de poupança nos agregados de despesa, reduzindo a despesa face ao ORAM2019 (exemplos: rescisões/aposentações/requalificação, medidas de política da tutela/transversais, término de contratos Pessoal, ABS ou outros).</p> <p>Considera na receita : aumento da previsão de receita baseado em critérios fundamentados, designadamente por alterações legislativas, contratuais.</p>
<b>Proposta orçamento 2020</b>		(6)=+(2)+(3)+(4)+(5)	Proposta de Orçamento da entidade em resultado da soma das colunas 2 a 5. Fonte de dados SORAM. Campos de preenchimento automático não editáveis.
<b>Variação ORAM2020 face a ORAM2019</b>	<b>Valor</b>	(7)=(6)-(2)	Evidencia em valor as variações da proposta de orçamento 2020 comparando com o ORAM2019 para o mesmo agregado de receita ou despesa.
	<b>%</b>	(8)=(6)/(2)	Evidencia em percentagem as variações da proposta de orçamento 2020 comparando com o ORAM2019 para o mesmo agregado de receita ou despesa.
<b>Variação ORAM2020 face a CRAM2018</b>	<b>Valor</b>	(9)=(6)-(1)	Evidencia em valor as variações da proposta de orçamento 2020 comparando com a CRAM2018 para o mesmo agregado de receita ou despesa.
	<b>%</b>	(10)=(6)/(1)	Evidencia em percentagem as variações da proposta de orçamento 2020 comparando com a CRAM2018 para o mesmo agregado de receita ou despesa.

## II - Indicadores Recursos Humanos

Indicadores Recursos Humanos	Forma de cálculo	ORAM 2019		PO 2020	
		M€	%	M€	%
PDP (Peso das Despesas com Pessoal)	Total agrupamento 01/Despesa efetiva total				
Despesa com pessoal media	Total agrupamento 01/n.º efetivos do mapa de pessoal (anexo II)				
Remuneração Média	RCP/ n.º efetivos do mapa de pessoal (anexo II)				

Apuramento do peso da despesa com pessoal no total da despesa efetiva e evolução (reporte de efetivos no SIGO jun 2019)  
Apuramento da média de despesas com pessoal por elemento do Anexo II .  
Campos de preenchimento automático não editáveis.

## III - Justificação da proposta de Orçamento de Receita

Incluir em cada agregado as explicações para a variação verificada entre a proposta de ORAM2020 e o ORAM2019, bem como com a CRAM 2016:  
**Natureza** dos fatores explicativo (aumentos/reduções de receita) identificando os pressupostos e metodologia de cálculo aplicado na previsão de receita e fundamento legal. Deve cumprir os limites estabelecidos de acordo com a Circular do ORAM.  
**Ainda** que não se verifiquem variações, a orçamentação deve ser fundamentada (justificação qualitativa).  
**Identificação** de fatores e quantificação de riscos que podem estar a influenciar as variações apresentadas.  
**Justificar** separadamente o montante a inscrever em atividades e em projetos.  
**Identificar** a variação prevista para a receita geral cobrada pela entidade (valores não espelhados no Quadro1, a preencher apenas por Entidades administradoras de receita geral do Estado).

## IV - Justificação da proposta de Orçamento de Despesa

Incluir em cada agregado as explicações para a variação verificada entre a proposta de ORAM2020 e o ORAM2019, bem como com a CRAM 2018:  
**Natureza** dos fatores explicativos (pressões/iniciativas e poupanças), identificando por agregados: fatores de pressão na despesa, os compromissos assumidos (despesa fixa e encargos plurianuais assumidos, despesas com pessoal), novas iniciativas de acordo com o plano de atividades, designadamente no âmbito de novas candidaturas, objetivos de poupança.  
**Fundamentar** por natureza de receita (fonte de financiamento) a afetação à despesa.  
**Ainda** que não se verifiquem variações, a orçamentação deve ser fundamentada (justificação qualitativa).  
**Identificação** de fatores e quantificação de riscos que podem distorcer a previsão apresentada.

## V - Justificação do Saldo Global (equilíbrio)

Justificação da evolução do saldo global e fundamentação para o proposto em 2020.

## VI - Justificação dos Indicadores

Indicadores Recursos Humanos	Considerando a informação registada no Anexo II e a orçamentada no agrupamento de despesa 01 - Despesas com pessoal, bem como a missão da entidade, fundamentar os resultados obtidos no sentido da garantia de adequada cobertura orçamental. Identificação de fatores e quantificação de riscos que podem distorcer a previsão apresentada.
------------------------------	---

**ANEXO VI**  
**CÓDIGO DOS DEPARTAMENTOS DO GOVERNO REGIONAL**

CÓDIGO	DEPARTAMENTO	SIGLA
41	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA	ALM
42	PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	PGR
43	VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	VP
44	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO	SRE
45	SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	SRS
46	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS	SRAP
47	SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	SRA
48	SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS	SRIAS
49	SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	SREI
50	SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA	SRTC

**ANEXO VII**  
**TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS**

PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	Organismo executor		
041		<b>Reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação</b>	SREI/ SRE		
	001	Fomento da inovação, da investigação e do desenvolvimento tecnológico			
042	002	Melhoria no acesso às tecnologias da informação e da comunicação	SREI/SRE/SRIAS/SRA/SRTC/VP/SRAP		
		<b>Desenvolvimento Empresarial</b>			
	003	Reforçar a competitividade das empresas			
	004	Apoio à internacionalização.			
	005	Atividades Empresariais Tradicionais			
	006	Cooperação Territorial			
043		<b>Turismo, Cultura e Património</b>	SRTC		
		Proteção, conservação, valorização e qualificação do património cultural, museológico e religioso			
	007	religioso			
	008	Promoção e valorização da atividade turística			
	009	Apoio à criação, à produção cultural e à investigação histórica			
	045	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Administração e regulamentação			
	046	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Investigação			
	047	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura			
	048	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer			
	049	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social			
	050	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Outras atividades cívicas e religiosas			
	044			<b>Energia</b>	SREI/ SRTC/ SRE
		010		Melhoria da eficiência energética e promoção de estratégias de baixa emissão de carbono	
011		Racionalização, valorização e aprovisionamento de energia			
045		<b>Promoção dos transportes sustentáveis</b>	SRTC/ VP/SREI		
	012	Melhoria das acessibilidades internas e externas e reforço da mobilidade			
	013	Melhoria da segurança e da operacionalidade das infraestruturas e dos equipamentos			
046		<b>Ensino, competências e aprendizagem ao longo da vida</b>	SRE/SREI/SRIAS/SRA		
	014	Prevenção e a redução do abandono escolar precoce			
	015	Incremento das competências e valorização dos recursos humanos nas escolas			
		Gestão eficiente do sistema educativo-profissional e das infraestruturas educativas, formativas, desportivas e de recreio			
	016	desportivas e de recreio			
	017	Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida			
	018	Formação avançada			
	019	Valorização da actividade desportiva			
	051	Educação – Investigação			
	052	Educação - Estabelecimentos de ensino não superior			
	053	Educação - Estabelecimentos de ensino superior			
054	Educação - Serviços auxiliares de ensino				
068	Educação - Administração e regulamentação				
047		<b>Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo</b>	SREI/VP/SRIAS/SRTC/SRA/SRE/SRAP		
	020	Reforço de uma cultura regional para a qualidade			
		Reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública e dos serviços públicos			
	021	públicos			
	055	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral			
048		<b>Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza</b>	SRIAS		
	022	Promover a coesão e a inclusão social			
	023	Qualificação de pessoas com deficiência ou incapacidade			
	024	Melhorar as condições de trabalho			

ANEXO VII  
TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS

PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	Organismo executor
049	025	Promoção da economia social e das empresas sociais	SRIAS/SREI/VP
		<b>Habitação e Realojamento</b>	
050	026	Promover a habitação com integração social, urbanística e paisagística	SRS/SREI/SRIAS
	056	Habitação e serv. Colectivos - Administração e regulamentação	
		<b>Saúde</b>	
	027	Reforço da acessibilidade e da qualidade dos serviços de saúde	
	028	Reforço da promoção da saúde pública e da melhoria dos cuidados de saúde	
	029	Melhoria e reordenamento da rede de infraestruturas do sector da saúde	
	057	Saúde - Administração e regulamentação	
051	058	Saúde – Investigação	SRAP/SRA
	059	Saúde - Hospitais e clínicas	
		<b>Atividades Tradicionais</b>	
	030	Agricultura, Desenvolvimento Rural e Florestas	
	031	Potenciar a Economia do Mar (Pesca e Aquicultura)	
	032	Reforço do desenvolvimento Zootécnico	
052	033	Valorização das florestas, da biodiversidade e áreas protegidas	SRA/SREI/SRTC
	060	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	
		<b>Ordenamento Urbano e Territorial</b>	
	034	Ordenamento Urbano e Rural	
	035	Reabilitação Urbana	
	036	Solo e Paisagem	
	037	Governança e Administração do Território	
	038	Governança e Administração das áreas costeiras e do espaço marítimo	
	039	Acessibilidade e usufruto do Mar	
	040	Infraestruturas públicas	
053		<b>Promoção da adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos</b>	SRA/SREI/SRIAS/SRS
	041	Prevenção e gestão de Riscos Naturais e Antrópicos	
	042	Promoção de investimentos para abordar riscos específicos	
	061	Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incendios	
054		<b>Infraestruturas Ambientais</b>	SRA
055	043	Investimento nos sectores da água e dos resíduos	VP/SREI/SRE/SRIAS/SRS/SRTC/SRAP
		<b>Assistência Técnica</b>	
056	044	Assistência Técnica	ALM
		<b>Órgãos de Soberania</b>	
057	062	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	PGR
058		<b>Governança</b>	SREI
	063	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
059	064	Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	VP
		<b>Finanças e Gestão da Dívida Pública</b>	
	065	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
	066	Operações da dívida pública	
	067	Outras funções - Diversas não especificadas	

**ANEXO VIII**  
**TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES**

**Atividades Relacionadas com o Património Cultural**

- 101/801 Artes Plásticas e Visuais
- 102/802 Cinema e Audiovisual
- 103/803 Bibliotecas e Património Bibliográfico
- 104/804 Arquivos e Património Arquivístico
- 105/805 Património Fílmico e Sonoro
- 106/806 Qualificação, Promoção e Divulgação Cultural
- 107/807 Promoção e Divulgação do Livro e do Autor
- 108/808 Museus, Património Móvel e Imaterial
- 109/809 Património Arquitetónico, Arqueológico e Paisagístico
- 110/810 Proteção da Propriedade Intelectual e Direito de Autor
- 111/811 Promoção e Valorização da Língua Portuguesa
- 265/965 Promoção da Cultura Portuguesa no Exterior e Intercâmbio Cultural

**Atividades Relacionadas com o Desporto**

- 112/812 Atividades Desportivas
- 113/813 Associativismo Desportivo
- 114/814 Alta Competição Desportiva e Desporto Profissional

**Atividades Relacionadas com o Ambiente, Recursos Naturais e Gestão do Território**

- 115/815 Rede Nacional das Áreas Protegidas e Áreas Classificadas da Rede Natura 2000
- 116/816 Proteção do Ambiente e Gestão de Recursos Naturais Ar, Água e Solos
- 118/818 Ruído, Resíduos, Substâncias Perigosas e Catástrofes Ambientais
- 119/819 Mares e Costas Oceânicas
- 120/820 Fauna
- 121/821 Flora
- 122/822 Desenvolvimento Regional e Urbano
- 123/823 Ordenamento do Território

**Atividades Relacionadas com a Defesa Nacional**

- 124/824 Operações Militares
- 125/825 Armamento e Equipamento Militar
- 126/826 Convocação e Mobilização de Pessoal
- 127/827 Instrução e Formação Militar
- 128/828 Missões Humanitárias e de Paz

**Atividades Relacionadas com a Saúde**

- 129/829 Cuidados de Saúde Primários
- 130/830 Cuidados de Saúde Diferenciados
- 131/831 Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica
- 132/832 Saúde Pública
- 133/833 Saúde Escolar
- 134/834 Dependências
- 135/835 Farmácias e Medicamentos
- 136/836 Apoio Psicológico Especializado
- 137/837 Gestão de Cuidados de Saúde Prestados em Redes Privadas

**Atividades Relacionadas com a Agricultura e Pescas**

- 138/838 Produção Agrícola (culturas anuais e permanentes exceto viticultura)
- 139/839 Produção Vitivinícola
- 140/840 Reforço da Ligação entre Agentes para o Desenvolvimento Rural
- 141/841 Silvicultura e Exploração Florestal e Atividade Cinegética
- 142/842 Estruturas Agrícolas (excluindo infraestruturas hidroagrícolas -
- 143/843 Produção Animal
- 144/844 Sanidade Animal e Vegetal e Bem Estar Animal
- 145/845 Pesca e Aquicultura
- 146/846 Gestão e Acompanhamento de programas/Projetos comunitários

**Atividades Relacionadas com a Indústria**

- 150/850 Indústria Extrativa
- 151/851 Indústria Agroalimentar
- 152/852 Tecnologias de Ponta e Limpas
- 153/853 Indústria Militar

**Atividades Relacionadas com o Comércio e Serviços**

- 154/854 Comércio

**ANEXO VIII**  
**TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES**

- 155/855 Comunicações
- 156/856 Seguros
- 157/857 Turismo, Lazer, Alojamento e Restauração

**Atividades Relacionadas com a Energia**

- 158/858 Energia Elétrica, Gás e Energias Renováveis
- 159/859 Produtos Petrolíferos, Combustíveis e Outros Recursos Energéticos

**Outras Atividades Económicas**

- 160/860 Propriedade Industrial
- 161/861 Mercado Externo (Importações e Exportações, Fronteiras – Mercadorias)
- 162/862 Mercado Interno
- 163/863 Mercado de Capitais
- 164/864 Concorrência
- 165/865 Atividades Marítimo-Portuária

**Atividades Relacionadas com a Integração e Proteção Social**

- 166/866 Proteção Social de Base
- 167/867 Proteção Social Complementar
- 168/868 Prevenção, Integração e Ação Social

**Atividades Relacionadas com a Sociedade da Informação e Comunicação**

- 169/869 Comunicação Social
- 170/870 Conteúdos Digitais
- 171/871 Competências em Tecnologias da Informação e Comunicação
- 172/872 Acessibilidade a Tecnologias da Informação e Comunicação
- 173/873 Governo Eletrónico
- 174/874 Proteção de Dados Pessoais Informatizados

**Atividades Relacionadas com a Diplomacia e Relações Internacionais**

- 175/875 Assuntos Comunitários
- 176/876 Assuntos Bilaterais
- 177/877 Assuntos Multilaterais
- 178/878 Cooperação Internacional
- 179/879 Assistência Humanitária
- 180/880 Assuntos Diplomáticos e Consulares
- 181/881 Comunidades Portuguesas
- 182/882 Diplomacia Económica
- 183/883 Presença Portuguesa no Exterior

**Atividades Relacionadas com a Gestão de Emergências e Crises**

- 184/884 Gestão de Emergências em Casos de Inundações, Incêndios e Sismos
- 185/885 Perturbações da Ordem Pública
- 186/886 Emergências Médicas
- 187/887 Catástrofes Climáticas
- 188/888 Catástrofes Ambientais
- 189/889 Emergências nos Transportes e Comunicações

**Atividades Relacionadas com a Educação**

- 190/890 Educação Pré Escolar
- 191/891 1º. Ciclo do Ensino Básico
- 192/892 2º. e 3º. Ciclos do Ensino Básico e Ensino
- 193/893 Ensino Superior Universitário
- 194/894 Ensino Superior Politécnico
- 195/895 Ensino Militar e Policial
- 196/896 Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário
- 197/897 Funções Não Letivas - Ensino Básico e Secundário
- 198/898 Ensino de Português no Estrangeiro
- 199/899 Educação Especial
- 200/900 Exames e Provas Aferidas do Ensino Básico e Secundário
- 201/901 Inovação e Desenvolvimento Curricular
- 266/966 Ação Social no Ensino Superior

**Atividades Relacionadas com a Ciência & Tecnologia**

- 202/902 Investigação e Desenvolvimento em Diversas Áreas das Ciências

**ANEXO VIII**  
**TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES**

**Atividades Relacionadas com os Transportes**

- 203/903 Transportes Aéreos
- 204/904 Transportes Rodoviários
- 205/905 Transportes Ferroviários
- 206/906 Transportes Marítimos e Fluviais
- 207/907 Transportes Especiais

**Atividades Relacionadas com o Mercado de Trabalho**

- 208/908 Promoção de ou Criação de Postos de Trabalho
- 209/909 Formação Profissional
- 210/910 Saúde, Higiene, Segurança e Direito no Trabalho (relações laborais)
- 211/911 Inserção ou Reinserção na Vida Ativa

**Atividades Relacionadas com a Proteção do Consumidor**

- 212/912 Qualidade, Higiene e Segurança Alimentar
- 213/913 Proteção e Direitos do Consumidor
- 214/914 Divulgação de Informação para o Consumidor

**Atividades Relacionadas com a Justiça**

- 215/915 Apoio à Tomada de Decisão Judiciária
- 216/916 Apoio à Execução da Decisão Judiciária Penal e Tutelar Educativa
- 217/917 Apoio à Execução de Decisões Judiciárias
- 218/918 Representação do Estado em Litígio
- 219/919 Acesso ao Direito e aos Tribunais
- 220/920 Resolução Alternativa de Litígios
- 221/921 Investigação Criminal
- 222/922 Atos Jurídicos Extrajudiciais
- 223/923 Publicitação de Fatos, Atos e Situações Jurídicas

**Atividades Relacionadas com a Cidadania, Família e Comunidade**

- 224/924 Apoio à Família
- 225/925 Igualdade de Oportunidades
- 226/926 Juventude

**Atividades Relacionadas com a Segurança/ Administração Interna**

- 227/927 Proteção de Pessoas e Bens e Controlo de Práticas Ilícitas
- 228/928 Prevenção Criminal
- 229/929 Segurança de Altas Individualidades e Outros
- 230/930 Fronteiras e Cidadãos
- 231/931 Assuntos Classificados
- 232/932 Combate ao Terrorismo
- 233/933 Segurança Escolar e Infantil
- 234/934 Equipamento e Armamento das Forças de Segurança

**Atividades Relacionadas com Infraestruturas e Equipamentos**

- 235/935 Infraestruturas da Rede Viária
- 236/936 Edifícios
- 237/937 Infraestruturas Hidroagrícolas
- 238/938 Infraestruturas de Transporte
- 239/939 Infraestruturas Desportivas
- 240/940 Recintos Culturais
- 241/941 Habitação
- 242/942 Infraestruturas Energéticas

**Atividades Relacionadas com as Finanças Públicas**

- 243/943 Receitas Tributárias
- 244/944 Receitas Patrimoniais
- 245/945 Receitas Creditícias
- 246/946 Receitas Coativas
- 247/947 Outros Rendimentos/ Outras Receitas
- 248/948 Benefícios Fiscais
- 249/949 Gestão da Dívida Pública
- 250/950 Subsídios ao Sector Empresarial do Estado

**ANEXO VIII**  
**TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES**

**251/951** Fraude e Evasão Fiscal

**252/952** Gestão de Garantias a Favor do Estado

**Atividades Relativas à Administração Pública**

**253/953** Planeamento, Orçamentação, Gestão e Conta

**254/954** Controlo e Acompanhamento

**255/955** Informação, Documentação, Conhecimento e Gestão de Tecnologias da Informação e da Comunicação

**256/956** Gestão de Recursos Humanos

**257/957** Gestão de Recursos Financeiros

**258/958** Gestão Administrativa

**259/959** Gestão Legislativa

**267/967** Gestão Interna de Recursos do Organismo

**268/968** Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

**Atividades dos Órgãos de Soberania**

**260** Gestão Governativa

**261** Atividade Parlamentar

**262** Representação da República Portuguesa

**263** Atividade Judicial

**264** Controlo Financeiro e Efetivação de Responsabilidades Financeiras

NOTA: Atividades definidas na Circular 1376, da Direção Geral do Orçamento.

Caso a atividade não seja nova para o serviço o mesmo deverá indicar o código anterior à barra (exº101).

Caso a atividade seja nova para o serviço o mesmo deverá indicar o código posterior à barra (exº 801).

ANEXO IX  
PROGRAMAS E MEDIDAS DO PIDDAR

PILAR ESTRATÉGICO	PRIORIDADE TEMÁTICA	PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO
PE01				<b>Investigação e Desenvolvimento, Inovação e Energia</b>
	PT01			<b>Promoção da Competitividade da Economia</b>
		P041		<b>Reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação</b>
			M01	Fomento da inovação, da investigação e do desenvolvimento tecnológico
			M02	Melhoria no acesso às tecnologias da informação e da comunicação
PE02				<b>Competitividade e Internacionalização</b>
	PT01			<b>Promoção da Competitividade da Economia</b>
		P042		<b>Desenvolvimento Empresarial</b>
			M03	Reforçar a competitividade das empresas
			M04	Apoio à internacionalização.
			M05	Atividades Empresariais Tradicionais
			M06	Cooperação Territorial
		P043		<b>Turismo, Cultura e Património</b>
			M07	Proteção, conservação, valorização e qualificação do património cultural, museológico e religioso
			M08	Promoção e valorização da atividade turística
			M09	Apoio à criação, à produção cultural e à investigação histórica
		P044		<b>Energia</b>
			M10	Melhoria da eficiência energética e promoção de estratégias de baixa emissão de carbono
			M11	Racionalização, valorização e aprovisionamento de energia
		P045		<b>Promoção dos transportes sustentáveis</b>
			M12	Melhoria das acessibilidades internas e externas e reforço da mobilidade
			M13	Melhoria da segurança e da operacionalidade das infraestruturas e dos equipamentos
PE03				<b>Formação de Competências</b>
	PT02			<b>Formação do Capital Humano</b>
		P046		<b>Ensino, competências e aprendizagem ao longo da vida</b>
			M14	Prevenção e a redução do abandono escolar precoce
			M15	Incremento das competências e valorização dos recursos humanos nas escolas
			M16	Gestão eficiente do sistema educativo-profissional e das infraestruturas educativas, formativas, desportivas e de recreio
			M17	Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida
			M18	Formação avançada
			M19	Valorização da actividade desportiva
		P047		<b>Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo</b>
			M20	Reforço de uma cultura regional para a qualidade
			M21	Reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública e dos serviços públicos
PE04				<b>Coesão Social</b>
	PT03			<b>Promoção do Emprego e da Inclusão Social</b>
		P048		<b>Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza</b>
			M22	Promover a coesão e a inclusão social
			M23	Qualificação de pessoas com deficiência ou incapacidade
			M24	Melhorar as condições de trabalho
			M25	Promoção da economia social e das empresas sociais
		P049		<b>Habituação e Realojamento</b>
			M26	Promover a habitação com integração social, urbanística e paisagística
		P050		<b>Saúde</b>
			M27	Reforço da acessibilidade e da qualidade dos serviços de saúde
			M28	Reforço da promoção da saúde pública e da melhoria dos cuidados de saúde

PILAR ESTRATÉGICO	PRIORIDADE TEMÁTICA	PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO
			M29	Melhoria e reordenamento da rede de infraestruturas do sector da saúde
	PE05			Sustentabilidade Ambiental e Coesão Territorial
		PT04		Desenvolvimento Sustentável
		P051		<b>Atividades Tradicionais</b>
			M30	Agricultura, Desenvolvimento Rural e Florestas
			M31	Potenciar a Economia do Mar (Pesca e Aquicultura)
			M32	Reforço do desenvolvimento Zootécnico
			M33	Valorização das florestas, da biodiversidade e áreas protegidas
		P052		<b>Ordenamento Urbano e Territorial</b>
			M34	Ordenamento Urbanístico
			M35	Reabilitação Urbana
			M36	Solo e Paisagem
			M37	Governança e Administração do Território
			M38	Governança e Administração das áreas costeiras e do espaço marítimo
			M39	Acessibilidade e usufruto do Mar
			M40	Infraestruturas públicas
		P053		<b>Promoção da adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos</b>
			M41	Prevenção de Riscos Naturais
			M42	Promoção de investimentos para abordar riscos específicos
		P054		<b>Infraestruturas Ambientais</b>
			M43	Investimento nos sectores da água e dos resíduos
		P055		<b>Assistência Técnica</b>
			M44	Assistência Técnica



**Anexo x**  
**Tabela de Fontes de Financiamento**

**SERVIÇOS SIMPLES E INTEGRADOS**

- 168 Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados (A)
- 169 Transferências de RP afetas a projetos cofinanciados entre organismos

19 Financiamento Nacional

- 191 Lei de Meios
- 192 Fundo de Coesão Nacional
- 193 Outros

**2 Financiamento da UE**

21 Feder

- 211 Feder - Competitividade e Internacionalização
- 212 Feder - Norte 2020
- 213 Feder - Centro 2020
- 214 Feder - Lisboa 2020
- 215 Feder - Alentejo 2020
- 216 Feder - Cresc Algarve 2020
- 217 Feder - PO Assistência Técnica
- 218 Feder - QREN
- 219 Feder - Madeira 14-20

22 Feder Cooperação

- 221 Feder - PO Transfonteiriço Espanha-Portugal
- 222 Feder - PO Transnacional
- 223 Feder - PO Interregional
- 224 Feder - PCT MAC 2014-2020

23 Fundo de Coesão

- 231 Fundo de Coesão - Competitividade e Internacionalização
- 232 Fundo de Coesão - SEUR
- 233 Fundo de Coesão - QREN

24 Fundo Social Europeu

- 241 Fundo Social Europeu - Competitividade e Internacionalização
- 242 Fundo Social Europeu - PO Inclusão Social e Emprego
- 243 Fundo Social Europeu - PO Capital Humano
- 249 Fundo Social Europeu - QREN

25 Feoga Orientação / FEADER

- 251 Feoga Orientação
- 252 FEADER - Programa de Desenvolvimento Rural Continente
- 253 FEADER - PRODERAM 2020

26 Feoga Garantia / FEAGA

**SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS**

- 369 Transferências de RP afetas a projetos cofinanciados entre organismos

39 Financiamento Nacional

- 391 Lei de Meios
- 392 Fundo de Coesão Nacional
- 393 Outros
- 394 Lei de Meios-extra OR

**4 Financiamento da UE**

41 Feder

- 411 Feder - Competitividade e Internacionalização
- 412 Feder - Norte 2020
- 413 Feder - Centro 2020
- 414 Feder - Lisboa 2020
- 415 Feder - Alentejo 2020
- 416 Feder - Cresc Algarve 2020
- 417 Feder - PO Assistência Técnica
- 418 Feder - QREN
- 419 Feder - Madeira 14-20

42 Feder Cooperação

- 421 Feder - PO Transfonteiriço Espanha-Portugal
- 422 Feder - PO Transnacional
- 423 Feder - PO Interregional
- 424 Feder - PCT MAC 2014-2020

43 Fundo de Coesão

- 431 Fundo de Coesão - Competitividade e Internacionalização
- 432 Fundo de Coesão - SEUR
- 433 Fundo de Coesão - QREN

44 Fundo Social Europeu

- 441 Fundo Social Europeu - Competitividade e Internacionalização
- 442 Fundo Social Europeu - PO Inclusão Social e Emprego
- 443 Fundo Social Europeu - PO Capital Humano
- 449 Fundo Social Europeu - QREN

45 Feoga Orientação / FEADER

- 451 Feoga Orientação
- 452 FEADER - Programa de Desenvolvimento Rural Continente
- 453 FEADER - PRODERAM 2020

46 Feoga Garantia / FEAGA

**Anexo x**  
**Tabela de Fontes de Financiamento**

SERVIÇOS SIMPLES E INTEGRADOS	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS
261 Feoga Garantia	461 Feoga Garantia
262 FEAGA	462 FEAGA
27 FEAMP - Mar 2020	47 FEAMP - Mar 2020
271 Fundo Europeu das Pescas / FEAMP	471 Fundo Europeu das Pescas / FEAMP
28 Outros e Saldos de FE	48 Outros e Saldos de FE
281 Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas - FEAC	481 Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas - FEAC
282 Outros	482 Outros
283 FSUE - Fundo de Solidariedade da União Europeia	483 FSUE - Fundo de Solidariedade da União Europeia
284 ERASMUS	484 ERASMUS
288 Saldos de Fundos Europeus (B)	488 Saldos de Fundos Europeus (B)
289 Fundo Social Europeu - Madeira 14-20	489 Fundo Social Europeu - Madeira 14-20
29 Financiamento Europeu por conta de Fundos Nacionais (A)	49 Financiamento Europeu por conta de fundos nacionais (A)
	<b>5 Receita Própria (RP) não afeta a projetos cofinanciados</b>
	51 Receita própria do ano
	52 Saldos de RP transitados (A)
	53 Financiamento Nacional RP por conta de fundos europeus (A)
	54 Transferências de RP entre organismos
	55 Transferências no âmbito das AP de RP por conta de fundos europeus (A)
	<b>7 Operações de financiamento</b>
	72 No sistema bancário externo
	711 No sistema bancário interno
	712 No sistema bancário externo
	713 Entidade da Administração Central - com origem em receitas gerais
	714 Entidade das Administrações Públicas - com origem em outras receitas
	715 Junto de outras entidades
	72 Dotações de Capital
	721 Entidade da Administração Central - com origem em receitas gerais
	722 Entidade das Administrações Públicas - com origem em outras receitas
	723 Realizadas por outras entidades

(A) A utilizar apenas durante a Execução Orçamental

(B) A utilizar apenas durante a Execução Orçamental e independentemente do fundo

## Nota explicativa ao Anexo X Tabela de Fontes de Financiamento

A presente nota explicativa tem como finalidade clarificar a utilização dos códigos de fontes de financiamento para algumas situações particulares.

### Transferências para a Administração Regional provenientes dos subsectores da Administração Local (AL), ou da Administração Central (ACR):

SS/AL/AR	>>	Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)
Fundos Europeus		200	400
Receitas próprias das entidades		129/169	369/540

### Transferências entre serviços ou organismos da Administração Regional

A FF a utilizar pelo receptor depende da origem da receita no dador:

Serviço ou Organismo dador		Serviço ou Organismo beneficiário	
Tipo de serviço	Origem das verbas	Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)
Serviço Integrado	Receitas Gerais	111/113 <sup>(A)</sup> /150	119/159
	Receitas Próprias	121 <sup>(A)</sup> /122/123/160	129/169
	Fundos Europeus	200	200
Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)	Receitas Gerais	311/ 313 <sup>(A)</sup> /350	119/159
	Receitas Próprias	510/520 <sup>(A)</sup> /360	129/169
	Fundos Europeus	400	200

### Utilização de financiamento nacional por conta de fundos europeus <sup>(A)</sup>

Momento da operação	Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)
Realização de despesa com verbas nacionais	140	330/530/550
Aplicação de fundos europeus reembolsados	290	490

#### Notas:

<sup>(A)</sup> As fontes de financiamento a seguir identificadas devem apenas ser utilizadas durante a execução orçamental:

SI - 113, 121, 140, 158, 168, 288, 290

SFA - 313, 330, 358, 368, 488, 490, 520, 530, 550



ANEXO XII  
TABELAS COM CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS DOS SFA/EPR

ÍNDICE

Código	Al.	Sub. Al.	Tipo	Fórmula	
<b>Transferências Correntes</b>					
R.06.04.02	00	00	Região Autónoma da Madeira	(1) = (2) + (5)	*1
	10	00	Funcionamento Normal	(2) = (3) + (4)	*1
	11	00	Funcionamento Normal - Pessoal	(3)	*2
	12	00	Funcionamento Normal - ODC	(4)	*2
	20	00	Investimentos do Plano	(5) = (6) + (7) + (...)	*1
	20	01	Projeto (...) - Componente regional*3	(6)	*2
	20	02	Projeto (...) - Componente regional*3	(7)	*2
20	...	Projeto (...) - Componente regional*3	(...)	*2	
<b>Transferências de Capital</b>					
R.10.04.02	00	00	Região Autónoma da Madeira	(1) = (2) + (3)	*1
	10	00	Funcionamento Normal	(2)	*2
	20	00	Investimentos do Plano	(3) = (4) + (5) + (...)	*1
	20	01	Projeto (...) - Componente regional*3	(4)	*2
	20	02	Projeto (...) - Componente regional*3	(5)	*2
	20	...	Projeto (...) - Componente regional*3	(...)	*2
<b>Componente Comunitaria - Corrente</b>					
R.06.09.01	00	00	União Europeia	(1) = (2) + (3)	*1
	10	00	Funcionamento Normal	(2)	*2
	20	00	Investimentos do Plano	(3) = (4) + (5) + (...)	*1
	20	01	Projeto (...) - Componente comunitaria*4	(4)	*2
	20	02	Projeto (...) - Componente comunitaria*4	(5)	*2
	20	...	Projeto (...) - Componente comunitaria*4	(...)	*2
<b>Componente Comunitaria - Capital</b>					
R.10.09.01	00	00	União Europeia	(1) = (2) + (3)	*1
	10	00	Funcionamento Normal	(2)	*2
	20	00	Investimentos do Plano	(3) = (4) + (5) + (...)	*1
	20	01	Projeto (...) - Componente comunitaria*4	(4)	*2
	20	02	Projeto (...) - Componente comunitaria*4	(5)	*2
	20	...	Projeto (...) - Componente comunitaria*4	(...)	*2
<b>Aumentos de Capital</b>					
R.11.08.05	00	00	Ativos Financeiros - Ações e outras participações - Administrações Públicas - Ad. Regional	(1) = (2) + (3)	*1
	10	00	Funcionamento Normal	(2)	*2
	20	00	Investimentos do Plano	(3)	*2
<b>Empréstimos</b>					
R.12.06.05	00	00	Passivos Financeiros - Empréstimos a médio e longo prazos - Administrações Públicas - Ad. Regional	(1) = (2) + (3)	*1
	10	00	Funcionamento Normal	(2)	*2
	20	00	Investimentos do Plano	(3)	*2

Tabela n.º2 - SFA/EPR SEM EANP (Encargos Assumidos e Não Pagos)

Exemplo de classificação Económica Receita / Despesa							
Receita - Transferências ORAM				Despesa			
Código	Al.	Sub. Al.	Tipo	Código	Al.	Sub. Al.	Tipo
Económica sem Alínea				Económica sem Alínea			
R.06.04.02	12	00	"Receita do ano n (ODC)"	D.02.01.01	00	00	"Despesa do ano n"

Tabela n.º3 - SFA/EPR COM EANP (Encargos Assumidos e Não Pagos)

Exemplo de classificação Económica Receita / Despesa							
				Despesa			
Código	Al.	Sub. Al.	Tipo	Fórmula			
Económica sem Alínea							
D.02.01.01	00	00	Matérias primas e subsidiárias	(1) = (2) + (3) + (4)	*1		
	00	00	"Despesa do ano n"	(2)			*2
	T0	00	"Despesa do ano 2011"	(3)			*2
	TT	00	"Despesa do 2012 ... n-1"	(4)			*2
Económica com Alínea							
D.02.02.09	00	00	Comunicações	(5) = (6) + (10) + (...)	*1		
	A0	00	Somatório (A)	(6) = (7) + (8) + (9)	*1		
	A0	00	"Despesa do ano n"	(7)			*2
	A0	T0	"Despesa do ano 2011"	(8)			*2
	A0	TT	"Despesa do 2012 ... n-1"	(9)			*2
	B0	00	Somatório (A)	(10) = (11) + (12) + (13)	*1		
	B0	00	"Despesa do ano n"	(11)			*2
	B0	T0	"Despesa do ano 2011"	(12)			*2
	B0	TT	"Despesa do 2012 ... n-1"	(13)			*2
...			(...)				

**Notas:**

ODC - Outras Despesas Correntes

\*1 - Económica de agregação

\*2 - Económica com inscrição de dotação

**SIGO**

No SIGO, somente as económicas com dotação é que devem ser introduzidas ou seja as que estão assinaladas com \*2

**ANEXO XIII**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS PLAFONDS DE FUNCIONAMENTO POR SERVIÇO**

(Unidade: Euros)

<b>Código Serviço</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>PLAFOND PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ATRIBUÍDO PELA TUTELA</b>
<b>SERVIÇOS SIMPLES E INTEGRADOS:</b>		
Serviço 1		Orçamento Retificado em 31 de julho
Serviço 2		Orçamento Retificado em 31 de julho
Serviço ...		Orçamento Retificado em 31 de julho
<b>SFA E EPR</b>		
Serviço 1		Orçamento Retificado em 31 de julho
Serviço 2		Orçamento Retificado em 31 de julho
Serviço ...		Orçamento Retificado em 31 de julho
<b>TOTAL SECRETARIA</b>		<b>TOTAL DO PLAFOND ATRIBUÍDO PELA VP</b>

## FICHA DE NOVOS PROJETOS

– Candidatura –

Ano: 

2	0	1	6
---	---	---	---

**1. Identificação**

**1.1 - Código do Projeto em PIDDAR**

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**1.2 - Designação do projeto PIDDAR**

--

**1.3 - Descrição sumária e objetivos**

--

**1.4 - Entidade responsável/benefuciária pelo projeto**

NIF

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Designação

--

**1.5 - Localização**

Concelho

--

**1.6 - Calendário de execução**

Data de início previsto

DD/MM/AAAA

Data de conclusão prevista

DD/MM/AAAA

Data de início efetivo

DD/MM/AAAA

## FICHA DE NOVOS PROJETOS - Candidatura -

Ano: 

2	0	1	6
---	---	---	---

**2. Cofinanciamento comunitário/Enquadramento da Candidatura**

**2.1 - Programa Operacional/Iniciativa Comunitária/Eixo Prioritário/Prioridade de Investimento/Medida/Tipologia/Ação/Fundo/ /Base Legal Específica**

Programa Madeira -14-20/PO SEUR/PRODERAM2020/MAR2020/MAC2020/Outro (Identificar) com a indicação do Eixo Prioritário/Prioridade de Investimento/Medida/Tipologia/Fundo/Base Legal Específica (consoante os Programas/Iniciativas)

**2.2 - Candidatura a cofinanciamento**

<input type="checkbox"/>	Submetida	designação da candidatura submetida/a submeter
<input type="checkbox"/>	Não Submetida	

**2.3 - Natureza da Candidatura**

Infraestruturas:

<input type="checkbox"/>	Construção	<input type="checkbox"/>	Equipamento/Material
<input type="checkbox"/>	Remodelação/Conservação	<input type="checkbox"/>	Ações Imateriais/Estudos
<input type="checkbox"/>	Requalificação/Adaptação	<input type="checkbox"/>	Assistência Técnica
<input type="checkbox"/>	Ampliação	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar):
<input type="checkbox"/>	Aquisição		

**2.4. Pessoa a contactar/Responsável pelo Projeto**

Nome		Tel.	
Cargo		E-mail	
Serviço/Departamento			

**3. Avaliação pelo organismo gestor**

Data		O Responsável	
------	--	---------------	--



**ANEXO XVI**  
**PREVISÃO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS SIMPLES E INTEGRADOS**

SECRETARIA:

SERVIÇO:

(Unidade: Euros)

CÓDIGOS	ORÇAMENTO EM 2019	EXECUÇÃO ATÉ 31.08.2019	PREVISÃO PARA 2019	PREVISÃO PARA 2020
04 Taxas, multas e outras penalidades 05 Rendimentos da propriedade 06 Transferências correntes 07 Venda de bens e serviços correntes 08 Outras receitas correntes 09 Venda de bens de investimento 10 Transferências de capital 11 Ativos financeiros 15 Reposições não abatidas nos pagamentos				

**MAPA XVII - ENTIDADES PARTICIPADAS PELA RAM**

Entidade		NIF
<b>Entidades Públicas Recllassificadas (EPR)</b>		
1	APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, SA	511 137 753
2	CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM	511 259 085
3	IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM	511 035 365
4	PATRIRAM - TITULARIDADE E GESTÃO DE PATRIMÓNIO PÚBLICO REGIONAL, SA	511 273 096
5	POLO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA, MADEIRA TECNOPOLO, SA	511 101 570
6	PONTA DO OESTE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ZONA OESTE DA MADEIRA, SA	511 146 507
7	SDNM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, SA	511 200 889
8	SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPE	511 228 848
9	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, SA	511 131 879
10	SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, SA	511 201 427
11	ARDITI - Associação Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação	511 060 408
<b>Empresas Públicas Regionais</b>		
12	ARM - AGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, SA	509 574 513
13	CENTRO DE EMPRESAS E INOVAÇÃO DA MADEIRA, LDA	511 090 145
14	EEM - EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, SA	511 010 435
15	GESBA - EMPRESA DE GESTÃO DO SECTOR DA BANANA, LDA	511 278 241
16	HORARIOS DO FUNCHAL - TRANSPORTES PÚBLICOS, SA	511 026 340
17	MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS - SOCIEDADE GESTORA, SA	511 201 419
18	COMPANHIA DOS CARROS DE SÃO GONÇALO, SA	511 007 116
19	EMACOM, TELECOMUNICAÇÕES DA MADEIRA, UNIPESSOAL, LDA	511 109 741
20	ENEEREM, ENERGIAS RENOVÁVEIS, LDA	511 109 580
21	ZARCO FINANCE, BV	24.34.20.95
<b>Empresas Participadas pela RAM</b>		
22	CONCESSIONARIA DE ESTRADAS VIAEXPRESSO DA MADEIRA, SA	511 236 530
23	INDUSTRIA DE LACTICÍNIOS DA MADEIRA (ILMA), LDA	511 007 540
24	MARÍTIMO DA MADEIRA - FUTEBOL, SAD	511 124 724
25	S.D.M. - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA MADEIRA, SA	511 025 971
26	SILOMAD - SILOS DA MADEIRA, SA	511 097 360
27	VIALITORAL - CONCESSÕES RODOVIARIAS DA MADEIRA, SA	511 139 292
28	VIAMADEIRA - CONCESSÃO VIÁRIA DA MADEIRA, SA	511 284 675
29	TELEFÉRICOS DA MADEIRA, SA	511 121 091
30	EEM & BFS Energy, SA	509 189 326
<b>Entidades participadas pela RAM e reguladas pelo Código Civil (Associações/Fundações)</b>		
31	Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal (RELACRE)	502 578 874
32	AREAM - Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira	511 058 012
33	Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira	511 236 077
34	Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação da Madeira (DTIM)	511 027 605
35	Associação Notas e Sinfonias Atlânticas	510 748 031

**ANEXO XVIII**  
**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO ORAM /2020**

**Secretaria:**

**Designação da Secretaria:**

**Código dos Serviços:**

Declaro que a informação registada no Sistema de Orçamento de Estado (SIGORAM-SOE) está conforme com a proposta do orçamento aprovada pela Tutela, respeitando o plafond distribuído ao serviço/organismo. Mais declaro que a informação foi submetida devidamente no SIGORAM acompanhada dos seguintes documentos:

- Memória Justificativa da proposta do orçamento do Serviço
- Mapa de pessoal do serviço ou organismo aprovado pela Tutela
- Atualização do Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP)
- Anexos Relativos a Despesas com o Pessoal (Anexos II, IIA a IIC)
- Identificação de Medidas de Eficiência (Anexo X)

O responsável da Unidade de Gestão:

Data:

ANEXO XIX  
INICIATIVAS DE EFICIÊNCIA E CONTROLO ORÇAMENTAL

Secretaria Regional:

Designação Serviço:

Código Serviço:

I - Proposta de Orçamento para 2020

(Unid: Euros)

Áreas	Descrição breve das Iniclativas de eficiência e controlo orçamental	Valor Base	Fonte de Financiamento	Agrupamento/ Capítulo	Estimativa de Impacto Orçamental
1. Ganhos de eficiência na aquisição de bens e serviços	1.1				
	1.2				
	1.3				
	1.4				
	1.5				
	1.6				
	1.7				
	1.8				
	1.9				
	1.10				
<i>Sub Total (1) :</i>		0			0
2. Otimização da gestão do património imobiliário, incluindo uso mais eficiente de espaço e eliminação de arrendamentos injustificadamente onerosos	2.1				
	2.2				
	2.3				
	2.4				
	2.5				
	2.6				
	2.7				
	2.8				
	2.9				
	2.10				
<i>Sub Total (2) :</i>		0			0
3. Reforço da capacidade de serviços públicos responderem a pressões do lado da procura através de realocação interna de recursos humanos	3.1				
	3.2				
	3.3				
	3.4				
	3.5				
	3.6				
	3.7				
	3.8				
	3.9				
	3.10				
<i>Sub Total (3) :</i>		0			0
4. Aumento da produtividade dos serviços, por exemplo por reconfiguração de processos e eliminação de atividades redundantes	4.1				
	4.2				
	4.3				
	4.4				
	4.5				
	4.6				
	4.7				
	4.8				
	4.9				
	4.10				
<i>Sub Total (4) :</i>		0			0
5. Identificação de medidas geradoras de novas receitas próprias	5.1				
	5.2				
	5.3				
	5.4				
	5.5				
	5.6				
	5.7				
	5.8				
	5.9				
	5.10				
<i>Sub Total (5) :</i>		0			0
6. Outras iniciativas	6.1				
	6.2				
	6.3				
	6.4				
	6.5				
	6.6				
	6.7				
	6.8				
	6.9				
	6.10				
<i>Sub Total (6) :</i>		0			0
<b>Total (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) :</b>		0			0

**II – Justificação das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental**

**1. Ganhos de eficiência na aquisição de bens e serviços**

1.1	
1.2	
1.3	
1.4	
1.5	
1.6	
1.7	
1.8	
1.9	
1.10	

**2. Otimização da gestão do património imobiliário, incluindo uso mais eficiente de espaço e eliminação de arrendamentos injustificadamente onerosos**

2.1	
2.2	
2.3	
2.4	
2.5	
2.6	
2.7	
2.8	
2.9	
2.10	

**3. Reforço da capacidade de serviços públicos responderem a pressões do lado da procura através de realocação interna de recursos humanos**

3.1	
3.2	
3.3	
3.4	
3.5	
3.6	
3.7	
3.8	
3.9	
3.10	

**4. Aumento da produtividade dos serviços, por exemplo por reconfiguração de processos e eliminação de atividades redundantes**

4.1	
4.2	
4.3	
4.4	
4.5	
4.6	
4.7	
4.8	
4.9	
4.10	

**5. Identificação de medidas geradoras de novas receitas próprias**

5.1	
5.2	
5.3	
5.4	
5.5	
5.6	
5.7	
5.8	
5.9	
5.10	

**6. Outras Iniciativas**

6,1	
6,2	
6,3	
6,4	
6,5	
6,6	
6,7	
6,8	
6,9	
6,10	

**III – Justificação de ausência de informação (A validar pela respetiva tutela)**

No caso de o Serviço não discriminar pelo menos 5 Iniciativas nas áreas supracltadas, ou outras que se enquadrem no objetivo de melhoria de eficiência da despesa e controlo orçamental, deverá apresentar uma justificação fundamentada e validada pela respetiva Tutela.

## Instruções de preenchimento das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental - ORAM 2020 (anexo XIX) da proposta de orçamento

### Universo

Aplica-se aos SI, SFA e EPR. A ausência de informação constante no anexo de Medidas de eficiência Orçamental é considerado como incumprimento quanto ao encerramento da proposta de orçamento.

### I - Proposta de Orçamento - Quadro a preencher por cada entidade

Áreas	Descrição breve das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental	Valor Base	Fonte de Financiamento	Agrupamento / Capítulo	Estimativa de Impacto Orçamental
1. Ganhos de eficiência na aquisição de bens e serviços	Devem ser apresentadas de 1 a 5 iniciativas, dispersas pelas áreas indicadas à esquerda. O não cumprimento deste critério implica a apresentação de uma justificação fundamentada por parte da entidade coordenadora e validada pela respetiva tutela (a reportar em "III – Justificação de ausência de informação")	Valor de execução do ano anterior sobre o qual incidem as medidas	Fonte de financiamento associada à medida	Classificação económica da despesa (Agrupamento) ou da Receita (Capítulo) associado à medida	Valor estimado ORAM 2020
2. Otimização da gestão do património imobiliário, incluindo uso mais eficiente de espaço e eliminação de arrendamentos injustificadamente onerosos					Valor estimado ORAM 2020
3. Reforço da capacidade de serviços públicos responderem a pressões do lado da procura através de realocação interna de recursos humanos					Valor estimado ORAM 2020
4. Aumento da produtividade dos serviços, por exemplo por reconfiguração de processos e eliminação de atividades redundantes					Valor estimado ORAM 2020
5. Identificação de medidas geradoras de recuperação de receitas próprias					Valor estimado ORAM 2020
6. Outras iniciativas					Valor estimado ORAM 2020

## **II – Justificação das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental**

Justificação detalhada de cada medida de eficiência Orçamental.

## **III – Justificação de ausência de informação (A validar pela respetiva tutela)**

No caso de o serviço não discriminar e justificar pelo menos 1 iniciativa nas áreas supracitadas, ou outras que se enquadrem no objetivo de melhoria de eficiência da despesa e controlo orçamental, deverá o serviço apresentar uma justificação fundamentada e validada pela respetiva tutela.

## **IV – Instruções genéricas:**

- 1 - As medidas devem evidenciar: sinal positivo quando impliquem poupanças de despesa ou acréscimos de receita; sinal negativo, quando impliquem aumentos de despesa ou quebras de receita.
- 2 - Uma medida que pressuponha um custo e seja identificada como geradora de poupanças, deve ter associada uma linha de despesa e uma linha de poupanças na sua quantificação. Neste caso, apenas é de considerar encargos já incorridos anteriormente ou a incluir no OE2020, sem que daí possa resultar acréscimo de despesa.
- 3 - A numeração das medidas deve ser efetuada. Se uma medida gerar o preenchimento de mais do que uma linha, a numeração da medida deve ser a mesma.
- 4 - Se uma medida tiver impactos adicionais quer na Entidade que a implementa, quer noutras Entidades das Administrações Públicas, o mesmo deve ser mencionado na justificação da iniciativa.
- 5 - Deve ser apresentada uma estimativa quantificada para as medidas apresentadas.

**ANEXO XX**  
**CALENDÁRIO PARA ENVIO DA INFORMAÇÃO À DROT E AO IDR, IP-RAM**

<b>ENTIDADE</b>	<b>ELEMENTOS</b>	<b>FORMATO DE ENVIO</b>	<b>PRAZO LIMITE</b>
<b>UNIDADES DE GESTÃO</b>	Carregamento do ficheiro orgânico (ANEXO XI)	Email	<b>5 de setembro</b>
	Ficha de novos projetos	Email	
<b>UNIDADES DE GESTÃO/Entidades da Administração Pública Regional (Incluindo Entidades Públicas Reclassificadas-EPR)</b>	Carregamento dos projetos de orçamento (atividades e projetos)	<b>SIGORAM</b>	<b>Abertura do sistema: 12 de setembro</b> <b>Encerramento: data a definir</b>
	Registo informação e orçamentação sobre efetivos	<b>SIGORAM E E-MAIL:</b> ANEXO II FUNDAMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESA COM PESSOAL ANEXO II.A - EVOLUÇÃO DOS MOVIMENTOS DE PESSOAL ANEXO II.B - NOVAS ENTRADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	<b>data a definir</b>
	> Memória justificativa > Declaração de conformidade	E-MAIL Anexo V - Memória justificativa e Anexo XVII - Declaração de Conformidade	
	Atualização do registo dos encargos plurianuais	SCEP (Sistema Central de Encargos Plurianuais)	<b>30 de setembro</b>
<b>UNIDADES DE GESTÃO</b>	Contributo para o Cap. VI - Políticas Sectoriais, do Relatório do ORAM 2020	Email	<b>data a definir</b>